



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2022

LICITAÇÃO Nº. 00006/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.



2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;
- 3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- 3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 903223/2020/MCidadania/Caixa/Próprios

27.812.0012.1088 - Const. da Quadra Poliesportiva

27.812.0012.1302 - Const. Recup. e Ampl. de Quadras de Esportes

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epigrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTE ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada a participação em consórcio.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 7.537,01. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.



7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, o protocolo no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

### 8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

### 8.2.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.5.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.5.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRE, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

### 8.2.6. Outros Documentos:

8.2.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.6.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei n° 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.6.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.6.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante.

8.2.6.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.6.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.6.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

### 8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, 1.660 KG; TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5 MM, COM ATÉ 02 ÁGUAS, 230 M²; EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, 170 M².**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnica a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá está em vigor e ser totalmente regulamentado.

### 8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **com Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2021 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.6. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.



## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e
- 9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno

porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata

confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

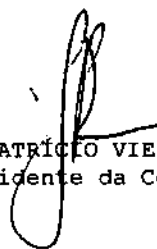
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Janeiro de 2022.



JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, conforme memorial descritivo, projeto de engenharia e planilhas orçamentárias anexadas, em conformidade com o Contrato de Repasse n° 903223/2020/MCidadania/Caixa - Operação 1072549-73.	Und	1	753.701,12	753.701,12

**TOTAL 753.701,12**

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB.

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Execução dos serviços na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, conforme memorial descritivo, projeto de engenharia e planilhas orçamentárias anexadas, em conformidade com o Contrato de Repasse n° 903223/2020/MCidadania/Caixa - Operação 1072549-73.	Und	1		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO - Item 5.0:**

**PAGAMENTO - Item 18.0:**

**VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:**

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROponente:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;  
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°  
....., através de seu representante legal, Sr. ....  
CPF ....., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação  
instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade ..... e, sob as  
penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

**1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
**O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

Processo Administrativo n° 00041/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

Processo Administrativo n°00041/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022  
Processo Administrativo nº00041/2022  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00041/2022**

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..... CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta localizada na Rua Castelo Branco no Loteamento São Paulo, no Município de Catolé do Rocha-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº  
903223/2020/MCidadania/Caixa/Próprios  
27.812.0012.1088 - Const. da Quadra Poliesportiva  
27.812.0012.1302 - Const. Recup. e Ampl. de Quadras de Esportes  
449051.00 - Obras e Instalações  
449051.99 - Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **2. De natureza trabalhista:**

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente;

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

### 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022  
Processo Administrativo n° 00041/2022  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

**PROJETO DE ENGENHARIA  
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO  
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)**

Contrato: 1072549-73

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB. 161604632-5

0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**DESCRIÇÃO DA OBRA**

Projeto: Construção de Ginásio – Catolé do Rocha (PB)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Localização: Rua Castelo Branco

Área construída: 764,63 m<sup>2</sup>

Área do terreno: 1230,00 m<sup>2</sup>

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Construção de Ginásio no município de Catolé do Rocha (PB).

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

**Projetos**

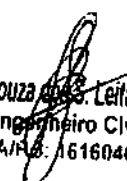
Os projetos necessários para a execução do serviço são: arquitetônico, estrutural, instalação elétrica, instalação sanitária, instalação hidráulica e sistema de prevenção e combate a incêndio.

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

**Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Junho de 2021. Em alguns casos específicos, foram utilizadas cotações ou realizada a composição dos serviços.

Contrato: 1072549-73

  
Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604637-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**BDI Utilizado**

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 26,66%.

**Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

**Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CRECOPB/161C04632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CRE-PA 161004632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

**Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Cabrá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza *[assinatura]* Leirão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB. 1610046J2-5



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placa Indicativa de Obra**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00mx2,00m), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

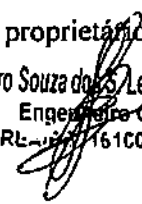
**1.2 Locação convencional de obra**

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos de pilares. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, do proprietário.

Contrato: 1072549-73

  
 Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CRE-16104632-5



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao proprietário, a demarcação do lote. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, ao proprietário.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

**2. MOVIMENTO DE TERRA**

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CRENIPB/16104132-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB

**3.0 INFRAESTRUTURA**

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm<sup>2</sup> (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm<sup>2</sup>), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA 161004632-5

7





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

As fundações deverão receber impermeabilização com manta asfáltica em duas demãos para garantir que a estrutura não sofra com problemas de infiltração ao longo de sua vida útil.

#### **4.0 SUPERESTRUTURA**

##### **4.1 GENERALIDADES**

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo proprietário.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

## **4.2 MATERIAIS COMPONENTES**

### **4.2.1 Aço para concreto armado**

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

### **4.2.2 Agregados**

#### **4.2.2.1 Miúdo**

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PA: 161004632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB

**4.2.2.2 Graúdo**

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

**4.2.3 Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

**4.2.4 Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**4.3 ARMAZENAMENTO**

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

**4.3.1 Aços**

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

**4.3.2 Agregados**

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

**4.3.3 Cimento**

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

**4.3.4 Madeiras**

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

**4.4. FORMAS**

**4.4.1. Generalidades**

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**4.4.2. Materiais**

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

**4.4.3. Execução**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com graute.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

**4.4.4. Escoramento**

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

**4.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto**

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

**4.5. ARMADURAS**

**4.5.1. Generalidades**

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Construtora providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA 137161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Construtora deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as indicações do projeto.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

#### **4.5.2. Cobertura de concreto**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**4.5.3. Limpeza**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

**4.5.4. Dobramento**

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

**4.5.5. Emendas**

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

**4.5.6. Fixadores e espaçadores**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### **4.5.7. Proteção**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

#### **4.6. PREPARO DO CONCRETO**

##### **4.6.1. Generalidades**

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

##### **4.6.2. Materiais**

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes, quando necessários.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Construtora em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

#### **4.6.3. Ensaios**

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverão ser preparados séries de corpos de prova de concreto a serem testados em laboratórios de qualidade reconhecida. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

#### **4.6.4. Dosagem**

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**4.7 MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO**

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2014, e a adição da água será efetuada sob o controle rigoroso da Construtora.

**4.8. TRANSPORTE DO CONCRETO**

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2014.

**4.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO**

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo obedecer o indicado no projeto estrutural.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**4.10 ADENSAMENTO DO CONCRETO**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

**4.11 CURA DO CONCRETO**

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

#### **4.12 DESFORMA DA ESTRUTURA**

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2014, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontalotes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

#### **4.13 REPAROS ESTRUTURAIIS**

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

**4.14 PILARES**

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

**4.15 VIGAS**

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

**4.16 LAJES**

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. Serão do tipo pré-moldada. A construtora deverá contratar empresa especializada em lajes pré-moldadas, devendo, também, exigir ART sobre as peças específicas.

**4.17 VERGAS**

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré moldadas de concreto armado com  $F_{ck} = 20$  MPa com dimensões de 10x10cm, exceto as esquadrias de vidro.

**4.19 TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA**

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB

**4.20 ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA**

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

**5.0 ELEVACÃO**

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza da S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 10164632-5





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**Elemento Vazado**

Algumas aberturas serão preenchidas por elemento vazado tipo combogó cerâmico, com dimensões variadas.

**6.0 ESQUADRIAS**

**6.1 Portas de Alumínio e Ferro**

Serão utilizadas portas de dimensões diferentes, ambas possuindo 3,5 cm de espessura. As dimensões das portas serão variadas, sendo algumas com uma folha de abrir e outras com duas.

Haverá também uma porta de alumínio, de dimensões variadas nos banheiros. Na saída da quadra haverá portões de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG.

**7.0 COBERTURA**

Será executada a cobertura, através de estrutura metálica para a coberta em treliças, com cobertura em telha de chapa ondulada em aço zincado, além de calhas em aço galvanizado e tubulações e conexões em pvc com diâmetro de 100mm para drenagem pluvial da cobertura da quadra.

**8.0 REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

### **9.1 Chapisco**

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), e serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

### **9.2 Massa Única**

Ainda nas alvenarias/tetos, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 5 a 20mm. Também será preparada de forma mecânica.

### **9.3 Cerâmica**

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

**9.0 PAVIMENTAÇÃO**

Todo o piso interno dos banheiros será em cerâmica com placas tipo grês, aplicadas após o contrapiso de regularização. As peças deverão ter dimensões uniformes de 35x35cm e só deverão ser aceitas se entregues em estado de boa qualidade.

Na área geral da quadra será aplicado um piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura = 5cm, armado. Posteriormente será aplicado piso em granilite com espessura de 8cm, incluindo junta de dilatação plástica e regularização de 2cm.

Ao redor da quadra será executada uma calçada de concreto moldado in loco, não armado e também meio-fio em concreto pré-fabricado de dimensões 100x15x13x20cm.

Será também colocado piso intertravado com blocos retangulares cor natural e cinza de 10x20cm com espessura de 6cm.

Será colocado também, piso podotátil em placa cimentícia de 25x25cm, alerta e direcional.

**10.0 PINTURA**

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas, exceto as faces "escondidas" do embasamento, receberão aplicação de massa látex em uma demão e lixamento, além de pintura látex acrílica em 02 (duas) demãos.

**11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 2,5mm<sup>2</sup> a 10,00mm<sup>2</sup> de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza S. Leitão Nunes 26  
Engenheiro Civil  
CRU 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. A colocação dos espelhos dos interruptores e tomadas só deve acontecer ao término da pintura.

Serão usadas para a parte da iluminação da quadra, refletores led com potência de (200W), para a iluminação de banheiros e vestiários, plafon de led de embutir com potência de (24 e 48w), para a iluminação da urbanização/prça, postes com altura de 9,00m com braços e lâmpadas para iluminação pública em led com potência de (200w), além da iluminação de emergência que também será utilizada na quadra. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

As tomadas e interruptores também foram dispostos de forma a obedecer a norma RDC Nº 50, todas de embutir, instaladas em caixa de passagem de 4" x 2" e 4" x 4" em PVC.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária. Os quadros de distribuição p/ até 18 circuitos deverão ser em chapa metálica, de embutir, para disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramentos fases e com barramento neutro, e os disjuntores serão termomagnéticos unipolares de 10 a 30A x 240V.

**12 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ACESSÓRIOS / COMBATE A INCÊNDIO**

Toda a instalação de água e esgoto será embutida com tubos e conexões de PVC soldáveis de boa qualidade, de marcas utilizadas no mercado, nas dimensões indicadas nos projetos específicos em anexo. As caixas de inspeção (C.I.) serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de ½ vez, nas dimensões externas 60x60x60cm, com tampa de concreto armado, no traço de 1:2:4 (cimento, areia e brita), revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O local da obra dispõe de rede de esgoto sanitário, sendo todos os resíduos sólidos jogados nessa rede existente.

As bancadas serão de granito na cor cinza polido e as cubas de embutir de aço inoxidável.

Todas as bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (com coluna) serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Os registros e torneiras terão o corpo e haste inteiramente cromados, com rosca e volante.

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza *[assinatura]* S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA 078 161604632-5

27



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

As caixas e ralos sifonados serão em PVC e deverão ser perfeitamente adaptadas aos condutores e apresentar reboco que permita completa vedação.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

As instalações de combate a incêndio se resumirão a extintores, placas de orientação e salvamento e identificação dos extintores. Deverão ser locadas de acordo com o projeto específico, obedecendo a rota de fuga e dimensões.

**13 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS URBANOS**

Serão instalados conjuntos de trave de futsal, com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno de 4mm. Também estrutura completa para tabelas de basquete em tubo de 2", com tabela e cesta.

**14 - ARQUIBANCADAS**

Para a construção de arquibancadas será feito a escavação manual de valas para preparo de embasamento que será de pedra argamassada com argamassa traço 1:4, alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de dimensões 19x19x39 (espessura 19cm).

As arquibancadas terão aterro e uma estrutura de concreto com armadura de tela de aço e concreto 25Mpa.

O revestimento das arquibancadas será de chapisco ( traço 1:3), massa única traço 1:2:8 e emassamento e pintura com tinta látex acrílica.

**15 - SERVICOS DIVERSOS/FINAIS**

**Limpeza Final**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os

Contrato: 1072549-73

Pedro Souza do S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB. 151604632-5

28



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB**

equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

**CATOLÉ DO ROCHA (PB), 13 de Setembro de 2021.**

ANEXO I



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	s			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	s			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			NA	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			NA	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			NA	n	s	s	ABNT NBR 18537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			NA	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	S			n	s	s	6.3.2	

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			NA	n	s	s	6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			NA	s	s	s	6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			NA	s	s	s	6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	S			n	s	s	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			NA	n	s	s	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			NA	s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			NA	n	s	s	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			NA	n	s	s	5.8.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			NA	s	s	s	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S			s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			NA	s	s	s	6.6.4



	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			NA	n	s	s	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			NA	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			NA	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			NA	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			NA	s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			NA	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	S			n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	S			n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			NA	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			NA	s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			NA	s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			NA	n	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			NA	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			NA	n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMA MASE	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo			NA	n	s	s	6.10

		com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?							
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			NA	n	S	S	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			NA	n	S	S	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			NA	n	S	S	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			NA	s	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			NA	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			NA	n	S	S	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonora e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			NA	n	S	S	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			NA	n	S	S	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			NA	n	S	S	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			NA	s	S	S	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			NA	s	S	S	Lei 13.146/2015

	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			NA	n	S	S	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			NA	n	S	S	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			NA	s	S	S	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			NA	s	S	S	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			NA	n	S	S	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			NA	n	S	S	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			NA	s	S	S	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			NA	s	S	S	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			NA	n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			NA	n	S	S	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			NA	n	S	S	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			NA	n	S	S	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			NA	s	S	S	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S			n	S	S	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			NA	n	S	S	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			NA	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao			NA	n	S	S	6.3.5

		fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?								
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			NA	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			NA	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			NA	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			NA	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			NA	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			NA	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			NA	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			NA	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			NA	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um MR (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			NA	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			NA	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S			s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			NA	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			NA	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto)			NA	s	s	s	6.6.2.1	

		como as pertencentes à rota acessível)							
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			NA	n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			NA	n	S	S	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			NA	n	S	S	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			NA	S	S	S	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			NA	S	S	S	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			NA	S	S	S	6.8.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			NA	n	S	S	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			NA	n	S	S	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			NA	n	S	S	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			NA	S	S	S	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			NA	S	S	S	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			NA	S	S	S	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			NA	n	S	S	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			NA	n	S	S	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			NA	n	S	S	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			NA	n	S	S	6.10.3.2

PLATAFORMAS E ELEVADORES	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			NA	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			NA	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			NA	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			NA	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			NA	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			NA	n	s	s	6.10.1
	112	Junto a porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			NA	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			NA	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S			s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			NA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			NA	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			NA	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			NA	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do	S			n	s	s	6.11.2.4

		usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			NA	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			NA	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ao batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonoro?			NA	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	S			n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	S			n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			NA	n	s	s	6.11.3
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	S			s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desniveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S			n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			NA	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?	S			s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			NA	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	S			n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S			s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			NA	s	s	s	7.5.a)

	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			NA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			NA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			NA	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			NA	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			NA	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	S			n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			NA	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	S			n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	S			n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			NA	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N	n	s	s	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	S			"	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			NA	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			NA	"	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114



	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	S		n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		NA	n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		N	n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		NA	n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		NA	n	S	S	7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		NA	n			7.5. m) Figura 14	
ACESSÓRIOS	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		NA	n	S	S	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		NA	n	S	S	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		NA	n	S	S	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		NA	n	S	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		NA	n	S	S	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		N	S	S	S	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		NA	n	S	S	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		NA	n	S	S	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e		NA	n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)	

		altura de 0,46 m do piso acabado?							
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			NA	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			NA	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			NA	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			NA	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			NA	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			NA	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			NA	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			NA	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S			n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, considerados separadamente, se houver divisão por sexo?			NA	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			NA	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			NA	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	S			n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			NA	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S			s	s	s	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo			NA	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11

		de 0,30 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			NA	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			NA	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto a superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			NA	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			NA	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			NA	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			NA	n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	s			n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			NA	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			NA	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários esta entre 0,40 m e 1,20 m?			NA	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			NA	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			NA	n	s	s	7.14.3

ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			NA	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			NA	n	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			NA	s	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			NA	n	s	s	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			NA	n	s	s	6.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			NA	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			NA	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			NA	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			NA	n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			NA	n	s	s	9.3.1.3
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m abaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			NA	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			NA	s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			NA	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e			NA	n	s	s	8.3.2

		0,80 m do piso acabado?								
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			NA	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			NA	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			NA	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			NA	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			NA	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			NA	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			NA	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			NA	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			NA	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			NA	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			NA	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			NA	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			NA	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			NA	n	s	s	9.4.3.4	

	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			NA	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			NA	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			NA	n	s	s	5.1.3	
BEBIDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	S			n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	S			n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	S			n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			NA	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafo, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			NA	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			NA	n	s	s	8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grupo de Sigilo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Nº SICOM: 803223 Nº OPERAÇÃO: 1072549-73 PROPONENTE / TORÇADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
TOTAL (FRANC. POR FRENTES) (R\$)							1	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA								
QUADRA POLIESPORTIVA VESTIÁRIOS VAO								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	115,78	C=(37,50*2+20,30*2) C=115,78m	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	116,78	
1.1.0.2	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	AH(4,00*2,00)	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	8,00	
INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)								
SAPATAS/ARRANQUE DOS PILARES								
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DE CORDÃO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_08/2017	M3	20,60	Volume de escavação de solo para as Sapatas: "Quadra/Vestibulo/WCa: V=(1,20*0,80*1,00)*4+(0,50*0,70*1,00)*5+(0,95*0,85*1,00)*2+(0,80*1,05*1,00)*1+(0,80*0,60*1,00)*4+1,10*0,95*1,00*1 V=20,60 m³ Área de Regularização de solo para as Sapatas: "Quadra/Vestibulo/WCa: A=(1,20*0,80)*4+(0,50*0,70)*5+(0,95*0,85)*2+(0,80*0,60)*4+(1,10*0,95)*1 A=20,60 m²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	20,60	
1.2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,60	A=(1,20*0,80)*4+(0,50*0,70)*5+(0,95*0,85)*2+(0,80*0,60)*4+(1,10*0,95)*1 A=20,60 m²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	20,60	
1.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	20,60	Área de Lastro = Área de Preparo	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	20,60	
1.2.1.4	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	XG	159,30	Conforme Resumo de Aço: "Quadra/Vestibulo/WCa: Peso=159,30	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	159,30	
1.2.1.5	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,80	Conforme Resumo de Aço: "Quadra/Vestibulo/WCa: Peso=89,80	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	89,80	
1.2.1.6	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,10	Conforme Resumo de Aço: "Quadra/Vestibulo/WCa: Peso=23,10	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	23,10	
1.2.1.7	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,80	Conforme Resumo de Aço: "Quadra/Vestibulo/WCa: Peso=31,80	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	31,80	
1.2.1.8	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	388,90	Conforme Resumo de Aço: "Quadra/Vestibulo/WCa: Peso=388,90	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	388,90	

Pedro Souza dos S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 161604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Siglo  
PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 903273	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo	Nº	Agrupador de Serviços	FRENTES DE OBRA:		
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PE							TOTAL PLANILHA POR FRENTES (R\$)	100.000,00	1.141,41
1.2.1.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2021	M3	10,18	Conforme Resumo do Apr: *Quadra/Vestibulos/WCs: V=10,18 m³	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	10,18		
1.2.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	10,18	Volume do Lançamento = Volume de Concreto	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	10,18		
1.2.2	EMBASAMENTO EM PEDRA			Obs: A escavação será feita para o embasamento em pedra para algumas paredes internas. *Vestibulos/WCs: V=(1,33*0,30*0,30)*8 V=9,97 m³	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)			
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,97	Obs: Será feita compactação do fundo da vala. *Vestibulos/WCs: V=(1,33*0,30*0,30)*8 V=9,97 m³	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	0,97		
1.2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLDO NATURAL). AF_02/2020	M2	3,24	Obs: Será aplicada lastro de concreto após a compactação da vala. *Vestibulos/WCs: A=3,24 m²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	3,24		
1.2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CROAKMENTO DO SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM AF_04/2017	M2	3,24	Obs: Será aplicada lastro de concreto após a compactação da vala. *Vestibulos/WCs: A=3,24 m²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	3,24		
1.2.2.4	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA, UTILIZANDO ARG CIMAREIA 1-4 (Composição baseada no item 85487 (S/NAPI-12/2019))	M3	0,97	Obs: Embasamento em pedra, para depois construir as paredes em bloco cerâmico. *Vestibulos/WCs: V=(1,33*0,30*0,30)*8 V=9,97 m³	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	0,97		
1.2.3	VIGA BALDRAME			Conforme Resumo do Apr: *Quadra/Vestibulos/WCs: A=95,09 m²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)			
1.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 6*25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	95,09		2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	95,09		
1.2.3.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,70	Conforme Resumo do Apr: *Quadra/Vestibulos/WCs: Peso=123,70	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	123,70		
1.2.3.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00	Conforme Resumo do Apr: *Quadra/Vestibulos/WCs: Peso=83,00	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	83,00		

PMV.0.4

Pedro Souza dos S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 161604632-5 2142





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Cruz de São  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Nº 0000V 803223 Nº OPERAÇÃO 1072546-73 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Método de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos (TOTAL FINANC. REFERENTE NOME)	FRENTE DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
1.2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,70	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: Peso=9,70	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	9,70	
1.2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,80	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: Peso=70,80	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	70,80	
1.2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,30	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: Peso=198,30	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	198,30	
1.2.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	206,40	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: Peso=206,40	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	206,40	
1.2.3.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,49	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: Peso=5,49	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	5,49	
1.2.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,49	Volume do lançamento = Volume do concreto	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	5,49	
1.2.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2019	M2	95,09	Área da impermeabilização = Área da forma	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	95,09	
1.3	SUPERESTRUTURA							
1.3.1	PILARES							
1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SINGULARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	260,10	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: A=260,10 m²	3.5U	SUPERESTRUTURA	260,10	
1.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	306,20	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: P=306,20	3.5U	SUPERESTRUTURA	306,20	
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,30	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: P=169,30	3.5U	SUPERESTRUTURA	169,30	
1.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,90	Conforme Resumo de Apo: *Quadra/Vestibúlos/WCs: P=91,90	3.5U	SUPERESTRUTURA	91,90	

PAV3.0.4

Pedro Souza dos S. Brito Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 166504632-6

3/42



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Classe de Sigilo  
PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
803223

Nº OPERAÇÃO  
1072549-73

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Plano de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA							700430,71	63,740,00
1.3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.170,00	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: P=1170,00	3.SU	SUPERESTRUTURA	1.170,00	
1.3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	29,80	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: V=29,80	3.SU	SUPERESTRUTURA	29,80	
1.3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	29,80	Volume do lançamento = Volume de Concreto	3.SU	SUPERESTRUTURA	29,80	
1.3.2.	VIGAS SUPERIORES							
1.3.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	222,10	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: P=222,10	3.SU	SUPERESTRUTURA	222,10	
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,30	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: P=225,30	3.SU	SUPERESTRUTURA	225,30	
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: P=15,00	3.SU	SUPERESTRUTURA	15,00	
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,50	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: P=66,50	3.SU	SUPERESTRUTURA	66,50	
1.3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,19	Conforme Resumo do Aço: *Quadra/Vestibulos/WC: V=10,19	3.SU	SUPERESTRUTURA	10,19	
1.3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,19	Volume do lançamento = Volume de Concreto	3.SU	SUPERESTRUTURA	10,19	
1.3.3.	LAJES							
1.3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PÓRTO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	38,77	Conforme Quadro de Área de Lajes: A=38,77 m²	3.SU	SUPERESTRUTURA	38,77	
1.4.	ELEVADO							

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 015.001.632.0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Signo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 903223	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador do Evento	FRENTES DE OBRA.	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):							750.832,21	89.141,41
1.4.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M2	353,88	Obs. Estão sendo previstos descontos de estrutura (Cortomo plantas de forma). *Vestibulo/AVC: $A = 2,91 \times 2,91 \times 1,85 + 1,85 \times 2,79 \times 2,8$ $3 \times 2,54 \times 2,40 + 2,58 \times 2,74 \times 1,82 \times 1$ $31 \times 2,78 \times 2,58 \times 2,75 \times (2,70 \times 2 + 7,85$ $2 + 5,25 \times 2) \times 0,20 + (2,70 \times 2 + 1,85 \times 2) \times 1,20$ $A = 131,72 \text{ m}^2$ *Quadra: $A = (1,22 + 1,22 + 6,70 \times 2 + 6,80 \times 10) \times 4,1$ $B = 4,85 \times 4,85 \times 4,15 \times 3,20$ $A = 282,63 \text{ m}^2$ *Barras: $A = (131,72 + 282,63)$ $A = 414,35 \text{ m}^2$ *Descontos: $A = (0,90 \times 2,10) \times 4 + (2,40 \times 2,10) \times 2 + 1,3$ $0 \times 2,10 \times 1 + (1,50 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40$ $) \times 2 + 0,55 \times 0,40 \times 2$ $A = 25,90 \text{ m}^2$ *Área total do Alvenaria $A = (424,35 - 25,90)$ $A = 398,45 \text{ m}^2$ Área de coberturas vazadas: *Quadra/Vestibulo/AVC: $A = (4,15 \times 4,85 + 4,85 \times 4,15) \times 2 +$ $(5,70 \times 5,00 \times 2) \times 2,55 \times 2$ $A = 260,79 \text{ m}^2$ *Váos em paredes: $A = (1,50 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40) \times 2 + (3,5$ $0 \times 0,40) \times 2 + (2,40 \times 0,40) \times 2$ $A = 7,38 \text{ m}^2$ *Área total de Cobogo: $A = (259,79 + 7,38)$ $A = 267,15 \text{ m}^2$ *Vestibulo/AVC: $A = (0,20 \times 1,50) \times 8$ $A = 2,88 \text{ m}^2$ Pontes: $C = (0,90 \times 0,20) \times 4 + (1,20 \times 0,20) \times 1$ $C = 5,80 \text{ m}^2$	4.ELI	ELEVAÇÃO	353,88	
1.4.0.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	277,16	*Váos em paredes: $A = (1,50 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40) \times 2 + (3,5$ $0 \times 0,40) \times 2 + (2,40 \times 0,40) \times 2$ $A = 7,38 \text{ m}^2$ *Área total de Cobogo: $A = (259,79 + 7,38)$ $A = 267,15 \text{ m}^2$ *Vestibulo/AVC: $A = (0,20 \times 1,50) \times 8$ $A = 2,88 \text{ m}^2$ Pontes: $C = (0,90 \times 0,20) \times 4 + (1,20 \times 0,20) \times 1$ $C = 5,80 \text{ m}^2$	4.ELI	ELEVAÇÃO	277,16	
1.4.0.3	GNISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORRÊSA, POLIDO NAS DUAS FACES. ESPESSURA 2,5 CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO (Composição baseada no item 1100022 (CAERN))	M2	2,88	*Vestibulo/AVC: $A = (0,20 \times 1,50) \times 8$ $A = 2,88 \text{ m}^2$ Pontes: $C = (0,90 \times 0,20) \times 4 + (1,20 \times 0,20) \times 1$ $C = 5,80 \text{ m}^2$	4.ELI	ELEVAÇÃO	2,88	
1.4.0.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO AF_03/2016	M	5,80	Pontes: $C = (0,90 \times 0,20) \times 4 + (1,20 \times 0,20) \times 1$ $C = 5,80 \text{ m}^2$	4.ELI	ELEVAÇÃO	5,80	

PM/3.0.4

Pedro Souza dos Santos Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1804632-5 5/42



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grupo de Siglo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICORV  
963223

Nº OPERAÇÃO  
1072549-73

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Armadura de Armas	FRENTE DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
1.4.0.5.	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2018	M	4,80	Portas: C=2,20+0,20*2 C=4,60 m	4.EL.	ELEVAÇÃO	4,80	
1.5.	COBERTURA							
1.5.1.	TELHA METÁLICA							
1.5.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	KG	5.542,35	Obs (Para execução da estrutura metálica da cobertura de acordo com projeto de estrutura metálica em anexo) (Obs: Toda estrutura metálica será galvanizada em tgg) Peso Total = (5542,35 kg)	5.CO	COBERTURA	5.542,35	
1.5.1.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2018	M2	771,75	A=(38,30*20,15) A=771,75	5.CO	COBERTURA	771,75	
1.5.1.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	76,60	C=(38,30*38,30) C=76,60	5.CO	COBERTURA	76,60	
1.5.2.	DRENAGEM PLUVIAL							
1.5.2.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	25,89	C=(8,35+10,20+0,11+0,72+0,18+0,35) C=25,89	5.CO	COBERTURA	25,89	
1.5.2.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	C=(04 unidades)	5.CO	COBERTURA	4,00	
1.5.2.3.	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	C=(01 unidades)	5.CO	COBERTURA	1,00	
1.6.	ESQUADRIAS							
1.6.1.	PORTAS							
1.6.1.1.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	M2	12,60	*PF1: A=(2,40*2,10)*2 A=10,08 m² *PF2: A=(1,20*2,10)*1 A=2,52 m² *Área total da porta: A=(10,08+2,52) A=12,60 m²	6.ES	ESQUADRIAS	12,60	

PLAQ 04

Pedro Souza de S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 161603652-5 0742



**CAIXA**

**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Cruzeiro do Sul  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Nº SICOMY: 900223 Nº OPERAÇÃO: 107249-73 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATULÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	AP	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATULÉ DO ROCHA							100,00	100,00
1.6.1.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,20	PA1: A=(0,80*1,80)*2 A=5,64 m² PA2: A=(0,90*2,10)*4 A=7,56 m² Área total da porta: A=(5,64+7,56) A=13,20 m²	0.E9	ESQUADRIAS		16,20
1.7	ARQUIBANCADA							
1.7.1	EMBASAMENTO EM PEDRA							
1.7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,27	Obs: (Para escavação das locais onde será colocado o embasamento em pedra argamassada) (8,20*0,30*0,30) V=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,30*0,30)/2)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		5,27
1.7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_09/2020	M2	17,55	A=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,30)/2)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		17,55
1.7.1.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ M/ AREIA 1:4 (Composição baseada no item 95447 (SINAPI-12/2019))	M3	5,27	V=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,30*0,30)/2)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		5,27
1.7.2	ELEVADO							
1.7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2024	M2	16,72	A=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,30)/2)+((0,80*5)*0,32)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		16,72
1.7.3	CONCRETO ARMADO							
1.7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M2	44,24	A=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,60)/2)+((0,80*5)*0,40)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		44,24
1.7.3.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, D-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	41,68	A=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,60)/2)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		41,68
1.7.3.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,33	V=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,80)/2)*0,08)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		3,33
1.7.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2019	M3	3,33	V=(((8,20+17,05+12,70+14,15)*0,80)/2)*0,08)	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		3,33
1.7.4	REVESTIMENTOS							



**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Serviço  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
003223

Nº OPERAÇÃO  
1072548-73

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA INTERNA	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BARRIO DE CATOLE DO ROCHA - PB							TOTAL FRENTE POR FRETE (R\$):	60.502,71	60.443,91
1.7.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_06/2014	M2	62,52	$A=(0,20+17,05+12,70+14,15)(0,00+0,40)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		62,52	
1.7.4.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECESAMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS. AF_06/2014	M2	62,52	Área de Massa Única = Área de Chapisco	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		62,52	
1.7.5.	PINTURA								
1.7.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	62,52	Área Pintura = Área de Massas Única	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		62,52	
1.7.5.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,52	Área Pintura = Área de Massas Única	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		62,52	
1.8.	PALCO								
1.8.1.	EMBASAMENTO EM PEDRA								
1.8.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	4,10	Obs: Para escavação das locais onde será colocado o embasamento em pedra argamassada (Seção 0,30*0,30) $V=(((12,00+12,00+2,40+2,40)+(3,5+2,40+3,70+4,72)+(0,60^2+1,20)^2) \cdot 0,30 \cdot 0,30)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		4,10	
1.8.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	13,67	$A=(((12,00+12,00+2,40+2,40)+(3,5+2,40+3,70+4,72)+(0,60^2+1,20)^2) \cdot 0,30)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		13,67	
1.8.1.3.	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1:4 (Composição baseada no item 06467 (SINAPI-12/2019))	M3	4,10	$V=(((12,00+12,00+2,40+2,40)+(3,5+2,40+3,70+4,72)+(0,60^2+1,20)^2) \cdot 0,30 \cdot 0,30)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		4,10	
1.8.2.	ATERRO								
1.8.2.1.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,97	$V=(((11,00+12,00+0,50)+(12,50+0,50+2,20+2,20)+(13,70+0,50+1,20)) \cdot 0,25 \cdot 1,20)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		14,97	
1.8.3.	ELEVADO								
1.8.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	19,07	$A=(((12,00+12,00+2,40+2,40)+(0,50+0,25+2,40+0,25+3,70+0,52+4,72+0,5)) \cdot (0,5+0,25+1,20+0,18))$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		19,07	
1.8.4.	PISO - PALCO								
1.8.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2010	M2	38,71	$A=(12+2,40+(0,53+4,73)+1,20)$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO		38,71	
1.8.5.	REVESTIMENTOS								

PMCB 04

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOM  
803223

Nº OPERAÇÃO  
1072548-73

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA	
CONTRIBUIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA							TOTAL FINANCEIRO FRENTES (R\$):	7.700.802,74	88.148,21
1.5.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	M2	10,12	$A = ((12 \times 0,50) \times (2,40 \times 0,50 \times 2) + 0,30 \times 0,166 + 0,30 \times 0,333 + 1,20 \times 0,166) \times 0,5$ $= 3,0252 \times 0,70 \times 0,22$	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO	10,12		
1.5.3.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	10,12	Área de Massa Única = Área de Chapisco	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO	10,12		
1.5.5.	PINTURA								
1.5.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	10,12	Área de pintura = Área de Massa Única	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO	10,12		
1.5.5.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	10,12	Área de pintura = Área de Massa Única	7.AR	ARQUIBANCADA E PALCO	10,12		
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
1.9.1.	ALIMENTAÇÃO								
1.9.1.1.	HIDRÔMETRO DN 25 (1"), 3,0 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	1,00		
1.9.1.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	1,00		
1.9.1.3.	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	1,00		
1.9.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOIA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	2,00		
1.9.1.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	2,00		
1.9.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	9,07	Conforme Projeto Hidráulico: C=8,07	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	9,07		
1.9.1.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=5,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	5,00		
1.9.2.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
1.9.2.1.	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA FREGIDA	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	2,00		
1.9.2.2.	ADAPTADOR COM PLANOS LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 30 MM X 1" 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	1,00		
1.9.2.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOIA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	12,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=12,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	12,00		
1.9.2.4.	LUNA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=8,00	9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	8,00		

PM-3.0.4

Pedro Souza dos Santos Lemes 9142  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 141604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav do Sigilo  
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 003223	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Preços	FRENTE DE OBRA:	
							ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
1.9.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=11,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	11,00	
1.9.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	1,00	
1.9.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	2,00	
1.9.2.6.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=7,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	7,00	
1.9.2.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=1,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	1,00	
1.9.2.10.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=3,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	3,00	
1.9.2.11.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=3,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	3,00	
1.9.2.12.	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=3,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	3,00	
1.9.2.13.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=8,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	8,00	
1.9.2.14.	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=6,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	6,00	
1.9.2.15.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=3,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	3,00	
1.9.2.16.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	2,00	
1.9.2.17.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,07	Conforme Projeto Hidráulico: C=8,07	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	8,07	
1.9.2.18.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,94	Conforme Projeto Hidráulico: C=34,94	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	34,94	
1.9.2.19.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,27	Conforme Projeto Hidráulico: C=4,27	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	4,27	
1.9.2.20.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,84	Conforme Projeto Hidráulico: C=5,84	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	5,84	
1.9.2.21.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,95	Conforme Projeto Hidráulico: C=9,95	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	9,95	
1.9.3.	INSTALAÇÃO							
1.9.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=4,00	0.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FRAUS	4,00	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
800223

Nº OPERAÇÃO  
1072649-73

PROPOLENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
1.9.3.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=2,00	9.1.25	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	2,00	
1.9.4.	APARELHOS							
1.9.4.1.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM LAM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=6,00	9.1.26	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	6,00	
1.9.4.2.	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=6,00	9.2.05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	6,00	
1.9.4.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	Conforme Projeto Hidráulico: Q=6,00	9.2.05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	6,00	
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
1.10.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
1.10.1.1.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=10,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	10,00	
1.10.1.2.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=6,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	6,00	
1.10.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=10,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	10,00	
1.10.1.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=4,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	4,00	
1.10.1.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.8.	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.1.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=4,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	4,00	
1.10.1.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	

PMV 0.4

Pedro Souza dos Reis Leão Nunes 142  
Engenheiro Civil  
CREA/DF 161604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - CGU

Grau do Siglo  
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
003223

Nº OPERAÇÃO  
1072849-73

PROPORIENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador do Evento	FRENTE DE OBRA	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
							1	2
							TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)
1.10.1.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=3,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	3,00	
1.10.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.1.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=2,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,00	
1.10.1.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,77	Conforme Projeto Sanitário: C=18,77	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	18,77	
1.10.1.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,14	Conforme Projeto Sanitário: C=4,14	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	4,14	
1.10.1.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,73	Conforme Projeto Sanitário: C=2,73	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,73	
1.10.1.19	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,23	Conforme Projeto Sanitário: C=35,23	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	35,23	
1.10.2.	VENTILAÇÃO							
1.10.2.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	2,65	Conforme Projeto Sanitário: C=2,65	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	2,65	
1.10.2.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,11	Conforme Projeto Sanitário: C=0,11	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	0,11	
1.10.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.2.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.2.5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.2.6	TE, PVC, SÉRIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	10.0A	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	1,00	
1.10.3.	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS							

PM-004

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 161504622-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Nº SICOM: 003223 Nº OPERAÇÃO: 1072549-73 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PE							700.139.71	10.148.41
FRENTE DE OBRA								
TOTAL FINAIS POR FRENTE (R\$):								
1.10.3.1.	CADIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	6,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=6,00	11.04	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	6,00	
1.10.3.2.	CADIA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=6,00	11.04	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	6,00	
1.10.3.3.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	4,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=4,00	11.04	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	4,00	
1.10.4.	UNIDADES DE TRATAMENTO							
1.10.4.1.	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF. 12/2020	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	11.04	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	1,00	
1.10.4.2.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	1,00	Conforme Projeto Sanitário: Q=1,00	11.04	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	1,00	
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.11.1.	QUADROS E DISJUNTORES							
1.11.1.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=1,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	1,00	
1.11.1.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBITR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=1,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	1,00	
1.11.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	7,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=7,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	7,00	
1.11.1.4.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=1,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	1,00	
1.11.2.	INTERRUPTORES E TOMADAS							
1.11.2.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=5,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	5,00	
1.11.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=1,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	1,00	
1.11.2.3.	TOMADA ALTA DE EMBITR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	6,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=6,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	6,00	
1.11.3.	LUMINÁRIAS							
1.11.3.1.	LUMINÁRIA EM LED DE EMBITR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11875 (DRSE))	UND	2,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=2,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	2,00	
1.11.3.2.	LUMINÁRIA EM LED DE EMBITR 48W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11875 (DRSE))	UND	4,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=4,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	4,00	
1.11.3.3.	POSTE DE AÇO CONCO CONTÍNUO CURVO DÚPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE BRACOS, RELÉ, COM 2 LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (Composição baseada no item 100621 (SINAPI))	UND	4,00	Conforme Projeto Elétrico: Q=4,00	13.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	4,00	

PMO 0.4

Pedro Souza S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil 13/42  
CREA/PE 161604632-5



**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grupo de Sigilo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
803223

Nº OPERAÇÃO  
1072549-73

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	PRENTES DE OBRA	
						1	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	
						1	2
						QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
						1	2
1.11.3.4.	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no Item 1.11.20 (ORSEII))	UND	10,00	Conforme Projeto Elétrico: C=10,00	11.3.4	10,00	
1.11.4.	ELETRODUTOS E CABOS						
1.11.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	252,50	Conforme Projeto Elétrico: C=252,50	11.4.1	252,50	
1.11.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 12 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	17,00	Conforme Projeto Elétrico: C=17,00	11.4.2	17,00	
1.11.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1,00	Conforme Projeto Elétrico: C=1,00	11.4.3	1,00	
1.11.4.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	20,50	Conforme Projeto Elétrico: C=20,50	11.4.4	20,50	
1.11.4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	58,10	Conforme Projeto Elétrico: C=58,10	11.4.5	58,10	
1.11.4.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	189,80	Conforme Projeto Elétrico: C=189,80	11.4.6	189,80	
1.11.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	758,20	Conforme Projeto Elétrico: C=758,20	11.4.7	758,20	
1.11.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	6,70	Conforme Projeto Elétrico: C=6,70	11.4.8	6,70	
1.11.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	708,70	Conforme Projeto Elétrico: C=708,70	11.4.9	708,70	
1.11.4.10	CADA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOGREGOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	5,00	Conforme Projeto Elétrico: C=5,00	11.4.10	5,00	
1.12.	REVESTIMENTOS						



**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grupo de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Nº SICOMV  
903223

Nº OPERAÇÃO  
107249-73

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
							1	2	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA	
							1	2	
							TOTAL FINAL POR FRENTES:	750,6071	9.123,291
1.12.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_002014	M2	997,78	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Áreas:</p> <p><math>A = (27,59 \times 1,80 + 16,79 \times 0,50) \times 2 + (8,99 \times 2,80) \times 2 + (21,74 \times 3,25) + (7,55 + 6,99) \times 1,20</math></p> <p><math>A = 281,06 \text{ m}^2</math></p> <p>Quadrados:</p> <p>Paradas internas:</p> <p><math>A = (1,22 + 1,22 + 8,70) \times 2 + 5,90 \times 10 + 4,15 + 4,85 + 4,95 + 4,15 \times 2,40 + (7,40 + 1,79 + 5,19 + 7,40 + 3,40 + 5,90 + 2,23 + 0,51) \times 2</math></p> <p><math>A = 248,42 \text{ m}^2</math></p> <p>Paradas externas:</p> <p><math>A = (25,80 \times 3,00) + (2,40 \times 3,00) \times 14 + (0,80 \times 3,00) \times 8</math></p> <p><math>A = 458,80 \text{ m}^2</math></p> <p>Áreas:</p> <p><math>A = (3,70 \times 2 + 6,80 \times 10) \times 0,50 + (4,15 \times 2 + 4,95 \times 2) \times 0,50 \times 2</math></p> <p><math>A = 52,00 \text{ m}^2</math></p> <p>Total do chapisco de paredes da Quadra:</p> <p><math>A = (248,42 + 458,80 + 52,00)</math></p> <p><math>A = 759,22 \text{ m}^2</math></p> <p>Soma áreas de Chapisco:</p> <p><math>A = (281,06 + 187,92)</math></p> <p><math>A = 468,98 \text{ m}^2</math></p> <p>Descontos:</p> <p><math>A = (0,80 \times 2,10) \times 4 + (2,40 \times 2,10) \times 2 + (1,20 \times 2,10) \times 1 + (1,50 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40) \times 2 + (0,55 \times 0,40) \times 2</math></p> <p><math>A = 31,20 \text{ m}^2</math></p> <p>Área total de Chapisco:</p> <p>Obra: Paredes internas até 2,00m de altura.</p> <p>Vestibulo/MDC:</p> <p><math>A = (27,59 \times 1,80 + 16,79 \times 0,50) \times 2 + (8,99 \times 2,80) \times 2</math></p> <p><math>A = 172,94 \text{ m}^2</math></p> <p>Descontos:</p> <p><math>A = (0,80 \times 2,10) \times 4 + (1,80 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40) \times 2 + (3,55 \times 0,40) \times 2</math></p> <p><math>A = 26,00 \text{ m}^2</math></p> <p>Área total do revestimento:</p> <p><math>A = (172,94 + 26,00)</math></p> <p><math>A = 198,94 \text{ m}^2</math></p>	14,00	REVESTIMENTOS	997,78		
1.12.02	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_002014	M2	146,94	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Áreas:</p> <p><math>A = (0,80 \times 2,10) \times 4 + (1,80 \times 0,40) \times 2 + (1,75 \times 0,40) \times 2 + (3,55 \times 0,40) \times 2</math></p> <p><math>A = 26,00 \text{ m}^2</math></p> <p>Área total do emboço:</p> <p><math>A = (172,94 + 26,00)</math></p> <p><math>A = 198,94 \text{ m}^2</math></p>	14,00	REVESTIMENTOS	146,94		

PMVO 0.4

Pedro Souza dos Santos Nunes, 16/42  
Engenheiro Civil  
CREA: 027.161804632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OIGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 903223	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
							1	2
							100,0000	00,0000
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):							R\$ 100,0000	R\$ 00,0000
1.12.0.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	850,84	Obs: Área da massa Única = (Área de chapoteo - Área do emboco) A=(987,78-148,94) A=838,84 m²	14.R	REVESTIMENTOS		838,84
1.12.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM ARGAMASSA TIPO AC I APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 8 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	148,94	Obs: Área do Cerâmica = Área de Emboco	14.R	REVESTIMENTOS		148,94
1.13	PAVIMENTAÇÃO							
1.13.1	QUADRA							
1.13.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LDOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2019	M2	573,70	Obs: Já está previsto os descontos das arribondadas, patto e rampa. Informaçães com auxílio do AutoCad. A=573,70 m²	15.P	PAVIMENTAÇÃO		573,70
1.13.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS AF_09/2020	M2	573,70	Obs: Já está previsto os descontos das arribondadas, patto e rampa. Informaçães com auxílio do AutoCad. A=573,70 m²	16.P	PAVIMENTAÇÃO		573,70
1.13.1.3	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM, AF_09/2020	M	117,13	Compimento total. C=(126,73-9,60) C=117,13 m	15.P	PAVIMENTAÇÃO		117,13
1.13.1.4	PISO PODETÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE BDRRACHA, DOLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA (Composição baseada no item 84197 (SINAPE/Jun-2020)).	M2	1,50	Piso podetátil de borracha A=(1,50*2+0,75*4)*0,25 A=1,50 m²	18.P	PAVIMENTAÇÃO		1,50
1.13.2	VESTIÁRIOS VAO							
1.13.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM AF_07/2016	M2	37,96	Obs: Piso para regularizar A=(9,80+1,05*4+4,98)*2 A=37,96 m²	15.P	PAVIMENTAÇÃO		37,96
1.13.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM AF_09/2014	M2	37,96	Obs: o contrapiso será aplicado sobre o lastro de concreto. A=(9,80+1,05*4+4,98)*2 A=37,96 m²	15.P	PAVIMENTAÇÃO		37,96
1.13.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	37,96	Obs: o revestimento cerâmico será aplicado sobre o contrapiso. A=(9,80+1,05*4+4,98)*2 A=37,96 m²	15.P	PAVIMENTAÇÃO		37,96
1.14	FORRO DE TETO							

PI03 04

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 161604632-5



**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 903273	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo	Nº	Acabamento de Eventos	QUANTIDADE POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PE</b>							700.842,71	43.103,41
1.14.0.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	37,90	Obs: Será colocado forro em gesso nos vestiários e banheiros. A=(14,91*2+4,97*2) A=39,76 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	37,90	
1.15.	PINTURA							
1.15.1.	PAREDES							
1.15.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	850,84	Obs: Área de Pintura = Área do Massa Única A=850,84 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	850,84	
1.15.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	850,04	Obs: Área de Pintura = Área do Massa Única A=850,04 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	850,04	
1.15.2.	TETO							
1.15.2.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_05/2014	M2	39,76	Obs: Área de Pintura do teto = Área do forro A=39,76 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	39,76	
1.15.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	39,76	Obs: Área de Pintura do teto = Área do forro A=39,76 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	39,76	
1.15.3.	PISO							
1.15.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	26,10	Obs: Para demarcações da quadra: A=(20,10*2,10) A=26,10 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	26,10	
1.15.4.	ESQUADRIAS							
1.15.4.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	25,20	Obs: Para pintura das Postes x 2 lados A=(12,40*2,10)*2*(1,20*2,10)*1/2 A=25,20 m²	18.P	FORRO DE TETO E PINTURA	25,20	
1.16.	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO							
1.16.1.	SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA							
1.16.1.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16620)	UN	13,00	Q = 13,00 und	17.P	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	13,00	
1.16.1.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16620)	UN	3,00	Q = 3,00 und	17.P	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3,00	
1.16.1.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	Q = 13,00 und	17.P	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	13,00	

PMV304

Pedro Souza dos Reis Mendes 17/142  
Engenheiro Civil  
CREA PE 16.1604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMY 983273	Nº OPERAÇÃO 1072548-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Arquitetura do Evento	FRENTE DE OBRA		
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA</b>							<b>TOTAL FRENTE: PARA FRENTE (R\$)</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>824.442,00</b>
1.16.2	INSTALAÇÕES DE EXTINTORES								
1.16.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 3 DEMAOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_09/2021	M2	3,00	Q = 3,00 und	17.PH	PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO		3,00	
1.16.2.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	3,00	Q = 3,00 und	17.PH	PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO		3,00	
1.16.2.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	3,00	Q = 3,00 und	17.PH	PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO		3,00	
1.17	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS								
1.17.0.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=2,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		2,00	
1.17.0.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=6,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		6,00	
1.17.0.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=2,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		2,00	
1.18	EQUIPAMENTOS								
1.18.0.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=1,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		1,00	
1.18.0.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=1,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		1,00	
1.18.0.3	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL PITABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2", COM TABELA E CESTA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Composição baseada no item 07724 (ORSE))	M2	1,00	Obs: Conforme Projeto Arquitetônico Q=1,00	18.A	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		1,00	
2	ÁREA EXTERNA								
2.1	CANTILHÃO EM ALVENARIA								
2.1.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_09/2014	M2	63,09	Obs: Comprimento da parede no eixo da parede com custo de AutoCad A=(157,73*0,40) A=63,09 m²	19.A	ÁREA EXTERNA		63,09	

PMR004

Pedro Souza dos S. Lages Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 081504632-5

18/142





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Cruz de Sigilo  
PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA Nº SICOMV: 803223 Nº OPERAÇÃO: 1072545-73 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA		
							QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA EXTERNA	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PE								700,25079	10.140,241
2.1.0.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	135,88	Obs: Área do chapisco nas paredes internas e externas do canteiro. *Paredes externas: A=(158,33*0,40) A=63,33 m² *Paredes internas: A=(187,13*0,40) A=74,85 m² *Paredes superior: A=(83,33*0,15) A=12,50 m² *Área total de chapisco: A=(63,33+74,85+12,50) A=150,68 m²	19.A	ÁREA EXTERNA		135,88	
2.1.0.3	ENDOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,5, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	M2	135,88	Área de Emboco = Área do Chapisco	19.A	ÁREA EXTERNA		135,88	
2.1.0.4	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Composição baseada no item 04077 (SINAPI))	M2	72,83	Obs: Será colocado sobre lisa sobre o emboco das paredes externas e base superior dos canteiros. *Paredes externas: A=(158,33*0,40) A=63,33 m² *Paredes superior: A=(83,33*0,15) A=12,50 m² *Área total de barra lisa: A=(63,33+12,50) A=75,83 m²	19.A	ÁREA EXTERNA		72,83	
2.1.0.5	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	13,88	Obs: Volume de aterro do canteiro. V=(38,03*0,35) V=13,31 m³	10.A	ÁREA EXTERNA		13,88	
2.1.0.6	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	39,93	Obs: Área interna do canteiro. A=39,93 m²	19.A	ÁREA EXTERNA		39,93	
2.2.	PAVIMENTAÇÃO								
2.2.0.1	ASSENTAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2018_P	M	63,62	Obs: Assentamento de meio-fio. C=(1,88+16,48+5,00+1,87)*(8,20*2+0,50*2)+(4,30*2)+(3,00+13,56) C=63,62 m	19.A	ÁREA EXTERNA		63,62	

PÁG 0 4

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes, 2  
Engenheiro Civil  
CREA PE 181604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 903223	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---	---------------------	---------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Acumulador de Eventos	FRENTES DE OBRA	
							1	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA							100,00	100,00
2.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM AF_12/2015	M2	208,27	Obs: Piso externo em intertravado (Conforme Projeto Arquitetônico) *Área do intertravado: $A=218,25 \text{ m}^2$ *Descrito piso 080: $A=(1,80*3+3,00+17,50+0,25)*0,25$ $A=8,31 \text{ m}^2$ *Descrito rampa: $A=5,67 \text{ m}^2$ *Área total: $A=(218,25+8,31+5,67)$ $A=208,27 \text{ m}^2$	19.A	ÁREA EXTERNA		208,27
2.2.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	15,00	Obs: Volume de piso: *Piso do Play ground: $V=(79,96*0,10)$ $V=8,00 \text{ m}^3$ *Piso do academia do póde: $V=(79,96*0,10)$ $V=8,00 \text{ m}^3$ *Volume total de piso: $V=(8,00+8,00)$ $V=16,00 \text{ m}^3$	19.A	ÁREA EXTERNA		16,00
2.2.0.4.	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M2	6,31	*Área de piso total: $A=(1,80*3+3,00+17,50+0,25)*0,25$ $A=8,31 \text{ m}^2$	19.A	ÁREA EXTERNA		6,31
2.2.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, COM ESPESSURA DE 7CM (Composição baseada na NBR 9050)	UND	4,43	Obs: Área da rampa de acessibilidade $A=((1,00+1,20+1,00)+1,20)*1,50/2$ $A=4,43 \text{ m}^2$	19.A	ÁREA EXTERNA		4,43
2.3.	PINTURA DE PISO							
2.3.0.1.	PINTURA DE PISO COM TRITA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16,00	Obs: Pintura de piso de concreto: $A=(8,00+8,00)$ $A=16,00 \text{ m}^2$	19.A	ÁREA EXTERNA		16,00
2.4.	ARBORIZAÇÃO							
2.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2015	M2	103,85	Obs: Área do gramado das contêineres $A=(50,03+2,35+81,97)$ $A=103,85 \text{ m}^2$	19.A	ÁREA EXTERNA		103,85

PMCB 04

Pedro Souza dos S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil 20142  
CREA/PE 161604632-5



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grupos de Sigilo  
PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	Nº SICOMV 603223	Nº OPERAÇÃO 1072549-73	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RÓCHA
---	---------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							1	2
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO RÓCHA-PE</b>								
						<b>TOTAL FINANC. POR FRENTES ORSE:</b>	700.832,71	21.228,21
2.4.0.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	Q=6,00	18.A	ÁREA EXTERNA		6,00
2.4.0.3	PLANTIO DE ARBUSTO DA CERCA VIVA, AF_03/2018	UN	100,00	Q=100,00	18.A	ÁREA EXTERNA		100,00
2.5	SERVIÇOS FINAIS							
2.5.9.1.	Limpeza geral (Composição baseada no item 2450 (ORSE))	M2	1.230,00	Área de limpeza geral: A=(30,00*41,00) A=1230,00 m²	18.A	ÁREA EXTERNA		1.230,00

CATOLÉ DO RÓCHA-PE  
Local:

sexta-feira, 5 de novembro de 2021  
Data:

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO SOUZA DOS S. LEITAO NUNES  
CRECA/PE: 161604632-5  
ARTIRRT:

Pedro Souza dos S. Leito Nunes  
Engenheiro Civil 21142  
CRECA/PE 161604632-5



**CAIXA**

PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo  
APLICADO

Nº OPERAÇÃO 107254P-73	AF SICONV 303273	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 28,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB										
QUADRA POLIESPORTIVA VERTICADA - SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.									109.453,11	
1.1.0.1	SINAPI	99039	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	115,78	44,01	BDI 1	55,74	6.453,58	RA
1.1.0.2	DERP/B	08.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	0,00	225,00	BDI 1	284,92	2.270,92	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)						60.028,79	
1.2.1.			SAPATAS/ARRANQUE DOS PILARES						21.828,81	
1.2.1.1	SINAPI	96823	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PRESSÃO DE FORMA. AF_08/2017	M3	20,60	83,48	BDI 1	80,38	1.655,83	RA
1.2.1.2	SINAPI	101818	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,60	4,04	BDI 1	5,12	105,47	RA
1.2.1.3	SINAPI	96817	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	20,60	13,53	BDI 1	17,14	353,08	RA
1.2.1.4	SINAPI	92815	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,30	17,91	BDI 1	22,68	3.612,92	RA
1.2.1.5	SINAPI	92816	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,30	17,78	BDI 1	22,52	2.022,30	RA
1.2.1.6	SINAPI	92819	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,10	18,74	BDI 1	19,94	460,61	RA
1.2.1.7	SINAPI	92821	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,00	13,40	BDI 1	15,87	528,25	RA
1.2.1.8	SINAPI	92922	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	368,00	12,86	BDI 1	15,42	5.385,74	RA
1.2.1.9	SINAPI	04965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,18	360,19	BDI 1	456,22	4.644,32	RA
1.2.1.10	SINAPI	92673	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,18	143,40	BDI 1	181,53	1.848,99	RA
1.2.2.			EMBARRAMENTO EM PEDRA						896,68	
1.2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_02/2021	M3	0,97	55,14	BDI 1	69,84	67,74	RA
1.2.2.2	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,24	4,04	BDI 1	5,12	16,56	RA
1.2.2.3	SINAPI	96817	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	3,24	13,53	BDI 1	17,14	55,53	RA

PMO 0 4

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 181604632-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 3072549-73	Nº SICOMV 90323	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 20,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB										783.791,12
1.2.2.4.	Composição	01	EMBASEAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. COMAREIA 1:4 (Composição baseada no Item 95467 (SINAPI:122019))	M3	0,97	372,07	BDI 1	471,28	457,12	RA
VIGA BALDRAME										97.603,33
1.2.3.			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	99,09	55,84	BDI 1	74,27	7.052,33	RA
1.2.3.1	SINAPI	96336								
1.2.3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,70	18,99	BDI 1	23,93	2.960,14	RA
1.2.3.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00	18,53	BDI 1	23,47	1.948,01	RA
1.2.3.4	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,70	17,84	BDI 1	22,60	219,22	RA
1.2.3.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,80	18,16	BDI 1	20,46	1.448,07	RA
1.2.3.6	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,30	13,17	BDI 1	16,68	3.307,64	RA
1.2.3.7	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,40	14,93	BDI 1	19,91	3.940,84	RA
1.2.3.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA BECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,49	380,19	BDI 1	458,22	2.504,63	RA
1.2.3.9	SINAPI	92973	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M2	5,49	143,40	BDI 1	161,63	997,15	RA
1.2.3.10	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 CEMEOS AF_08/2018	M2	95,00	28,35	BDI 1	35,91	3.414,88	RA
1.3.			SUPERESTRUTURA						85.406,79	
1.3.1.			PILARES						43.997,69	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil 2/18  
CREA/PB: 161604632-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Cruzeiro de Sião  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-13	Nº SICOMV 003223	PROPOLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 20,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB</b>										
1.3.1.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PS-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACÓES. AF_09/2020	M2	260,10	38,72	BDI 1	50,31	13.085,63	RA
1.3.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	306,20	18,89	BDI 1	23,93	7.327,37	RA
1.3.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	168,50	16,15	BDI 1	20,48	3.453,80	RA
1.3.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,90	13,72	BDI 1	17,38	1.597,22	RA
1.3.1.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.170,00	13,17	BDI 1	15,68	10.515,60	RA
1.3.1.6.	SINAPI	04665	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	29,80	360,19	BDI 1	458,22	13.565,58	RA
1.3.1.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	29,60	143,40	BDI 1	181,63	5.412,57	RA
1.3.2.			<b>VIGAS SUPERIORES</b>						58.604,84	
1.3.2.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	222,10	18,89	BDI 1	23,93	5.314,85	RA
1.3.2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,30	16,53	BDI 1	23,47	5.297,79	RA
1.3.2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00	17,24	BDI 1	22,60	338,00	RA
1.3.2.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,50	16,15	BDI 1	20,48	1.360,59	RA

PMO3.0.4

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604E52-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigla  
R.PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-75	Nº SICONV 903223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 08-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 25,96%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB										
1.3.2.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA (GRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021	M3	10,19	380,19	BDI 1	456,22	4.649,89	RA
1.3.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,19	143,40	BDI 1	161,53	1.650,81	RA
1.3.3			LAJE						6.897,24	
1.3.3.1	SINAPI	101984	LAJE FRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (9x3). AF_12/2020	M2	38,77	139,62	BDI 1	176,58	6.807,24	RA
1.4			ELEVADO						63.770,48	
1.4.0.1	SINAPI	87620	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 91X91X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 65P COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	393,60	82,64	BDI 1	78,34	28.080,97	RA
1.4.0.2	SINAPI	101101	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOÇO) DE 7X5X25CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	277,15	151,51	BDI 1	182,28	53.290,40	RA
1.4.0.3	Composição	02	CRIBÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO NAS DUAS FACES, ESPESSURA 2,5 CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO (Composição baseada no Item 1100022 (CAERN))	M2	2,88	519,10	BDI 1	657,49	1.893,57	RA
1.4.0.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	5,50	29,03	BDI 1	36,77	213,27	RA
1.4.0.5	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	4,80	51,33	BDI 1	65,04	312,18	RA
1.5			COBERTURA						475.579,09	
1.5.1			TELHA METÁLICA						475.579,09	
1.5.1.1	SINAPI	92593	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE CIMENTO. AF_12/2018	KG	5.542,35	12,46	BDI 1	15,78	67.458,28	RA
1.5.1.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACOALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	M2	771,75	82,14	BDI 1	104,04	80.292,87	RA
1.5.1.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78,90	80,81	BDI 1	77,02	3.889,73	RA
1.5.2			RESISTÊNCIA PLUVIAL						1.327,21	
1.5.2.1	SINAPI	85570	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	25,89	43,71	BDI 1	55,36	1.433,27	RA
1.5.2.2	SINAPI	85529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	40,90	BDI 1	51,80	207,20	RA

PMV304

Pedro Souza dos S. *[Assinatura]* Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 151604632-5

RECURSO

4 / 10



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigla  
ePÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072548-73	Nº SICOMV 603723	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLE DO ROCHA / PB	BDI 1 29,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB										
1.5.2.3	SINAPI	88571	TE. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	58,48	BDI 1	58,74	58,74	RA
1.5			ESCALARIAS						17.828,04	
1.6.1			PORTAS						17.828,04	
1.6.1.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	12,60	397,18	BDI 1	603,07	6.338,58	RA
1.6.1.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,20	556,84	BDI 1	709,72	11.489,36	RA
1.7			ARGUMENTARIA						13.088,03	
1.7.1			EMBAZAMENTO EM PEDRA						3.541,68	
1.7.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF_02/2021	M3	5,27	55,14	BDI 1	59,54	388,08	RA
1.7.1.2	SINAPI	101816	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	M2	17,56	4,04	BDI 1	5,12	52,80	RA
1.7.1.3	Comprovação	01	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMÁRIA 1:4 (Comprovação baseada no item 95487 (SINAPI-12/2019))	M3	5,27	372,07	BDI 1	471,25	2.493,54	RA
1.7.2			ELEVADO						1.387,48	
1.7.2.1	SINAPI	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	18,72	57,08	BDI 1	72,30	1.353,45	RA
1.7.3			CONCRETO ARMADO						6.992,21	
1.7.3.1	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PC-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,24	47,85	DDI 1	60,61	2.691,30	RA
1.7.3.2	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA REVIRADA, CA-80, Q-82, (1,13 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 50 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	41,68	11,45	DDI 1	14,50	604,36	RA
1.7.3.3	SINAPI	94960	CONCRETO FCK = 16MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,33	315,72	BDI 1	399,89	1.331,63	RA
1.7.3.4	SINAPI	82873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,33	143,40	BDI 1	181,63	604,83	RA
1.7.4			REVESTIMENTOS						2.136,68	
1.7.4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERROIRDO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	62,52	2,58	DDI 1	3,65	228,20	RA

PMv3.0.4

Pedro Souza dos Santos Nunes,  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 151604612-5





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072649-73	Nº SIGOVV 009223	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PI	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 08-21 (06.5)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/ PI
		BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECIBO
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PI</b>										
1.7.4.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 09/2014	M2	62,52	24,09	BDI 1	30,51	1.907,49	RA
1.7.4.									1.943,21	
1.7.5.1	SINAPI	88485	PINTURA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	M2	62,52	2,10	BDI 1	2,66	166,30	RA
1.7.5.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 09/2014	M2	62,52	11,06	BDI 1	14,01	875,91	RA
1.8.									6.121,73	
1.8.1.									2.285,00	
1.8.1.1.	SINAPI	93388	ACABAMENTO EM PEDRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	4,10	55,14	BDI 1	69,84	286,34	RA
1.8.1.2.	SINAPI	101816	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 09/2020	M2	13,67	4,94	BDI 1	5,12	69,99	RA
1.8.1.3.	Composição	01	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1:4 (Composição baseada no Item 95487 (SINAPI-12/2019))	M3	4,10	372,07	BDI 1	471,28	1.627,17	RA
1.8.2.									633,63	
1.8.2.1.	SINAPI	96895	ATERRO REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	14,87	33,43	BDI 1	42,34	633,63	RA
1.8.3.									1.378,76	
1.8.3.1.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS RA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 3CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2014	M2	19,07	57,08	BDI 1	72,30	1.378,76	RA
1.8.4.									3.308,22	
1.8.4.1.	SINAPI	94992	PISO - PISO EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2018	M2	38,71	67,43	BDI 1	85,41	3.308,22	RA
1.8.5.									346,76	
1.8.5.1.	SINAPI	87379	REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2018	M2	10,12	2,86	BDI 1	3,55	36,94	RA
1.8.5.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 09/2014	M2	10,12	24,09	BDI 1	30,51	308,78	RA
1.8.6.									168,70	
1.8.6.1.	SINAPI	88485	PINTURA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	M2	10,12	2,10	BDI 1	2,66	26,92	RA
1.8.6.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 09/2014	M2	10,12	11,06	BDI 1	14,01	141,78	RA

PM304

Pedro Souza de Lencio Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA 15/161804632-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 303223	PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA, PB	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, PB</b>									
1.9			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>10.207,38</b>
1.9.1			<b>ALIMENTAÇÃO</b>						<b>2.046,17</b>
1.9.1.1	SINAPI	89675	INDRÔMETRO DN 25 (N. 1), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	138,42	BDI 1	173,32	173,32 RA
1.9.1.2	SINAPI	34036	CADA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPÃO	UN	1,00	430,00	BDI 1	544,64	544,64 RA
1.9.1.3	SINAPI	94706	TORNEIRA DE BOLA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2010	UN	1,00	27,34	BDI 1	34,63	34,63 RA
1.9.1.4	SINAPI	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,91	BDI 1	3,69	7,38 RA
1.9.1.5	SINAPI	89906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CÂNDILA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	78,25	BDI 1	99,11	198,22 RA
1.9.1.6	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,07	8,27	BDI 1	7,94	64,00 RA
1.9.1.7	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	3,45	BDI 1	4,38	21,90 RA
1.9.2			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>						<b>2.078,01</b>
1.9.2.1	SINAPI	820	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	5,70	BDI 1	7,22	14,44 RA
1.9.2.2	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA-FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2010	UN	1,00	83,14	BDI 1	87,31	87,31 RA
1.9.2.3	SINAPI	89393	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	4,72	BDI 1	5,28	71,76 RA
1.9.2.4	SINAPI	89385	LULA, SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	5,52	BDI 1	8,99	41,94 RA
1.9.2.5	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	6,07	BDI 1	7,68	84,58 RA
1.9.2.6	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,75	BDI 1	11,08	11,00 RA
1.9.2.7	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,40	BDI 1	12,01	24,02 RA

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1604632-5/16



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 903229	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	BDI 1 26,64%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI LOCAL PESSOA	DATA BASE 08-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PE			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	REQUISO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PE										
<b>769.701,13</b>										
1.0.2.0.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	11,88	BDI 1	18,02	105,14	RA
1.0.2.9	SINAPI	89286	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	13,09	BDI 1	16,58	16,58	RA
1.0.2.10.	SINAPI	3321	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,13	BDI 1	2,70	8,10	RA
1.0.2.11	SINAPI	3331	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,41	BDI 1	3,05	9,15	RA
1.0.2.12.	SINAPI	3338	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	4,23	BDI 1	5,38	16,08	RA
1.0.2.13	SINAPI	89298	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,00	9,54	BDI 1	10,82	97,96	RA
1.0.2.14.	SINAPI	89398	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	16,88	BDI 1	21,13	126,78	RA
1.0.2.15	SINAPI	89827	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	16,73	BDI 1	21,19	63,57	RA
1.0.2.16	SINAPI	89820	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	26,36	BDI 1	33,39	66,78	RA
1.0.2.17	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	8,07	13,10	BDI 1	16,59	133,88	RA
1.0.2.18.	SINAPI	88356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	34,84	15,57	BDI 1	19,72	689,02	RA
1.0.2.19.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	4,27	23,00	BDI 1	26,17	111,56	RA
1.0.2.20.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	5,84	14,69	BDI 1	16,48	104,23	RA
1.0.2.21	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	9,95	16,76	BDI 1	21,23	211,24	RA
<b>679,02</b>										
<b>1.0.3.</b>										
1.0.3.1.	SINAPI	89667	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	4,00	87,22	BDI 1	110,47	441,88	RA
1.0.3.2.	SINAPI	94496	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	89,81	BDI 1	118,57	237,14	RA
<b>640,04</b>										
<b>1.0.4.</b>										
1.0.4.1	SINAPI	100850	APARELHO CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	83,82	BDI 1	106,17	424,68	RA

PMCR 04

Pedro Souza dos Santos e Silva Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 161604632-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigla  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072649-73	Nº SICOMV 903223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APelido DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 08-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA- PB	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA- PB	BDI 1 28,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Ponto	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA- PB</b>										
1.9.4.2	SINAPI	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 12" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	449,70	BDI 1	589,97	3.418,02	RA
1.9.4.3	SINAPI	88936	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2022	UN	6,00	309,25	BDI 1	391,70	2.350,29	RA
1.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						12.488,08	
1.10.4.			TUBOS SIMPLES E CONEXÕES						3.637,14	
1.10.1.1.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	8,73	BDI 1	11,06	110,60	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	34,59	BDI 1	43,77	262,62	RA
1.10.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	6,05	BDI 1	10,20	102,00	RA
1.10.1.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	5,28	BDI 1	6,69	26,76	RA
1.10.1.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,21	BDI 1	11,67	23,34	RA
1.10.1.6.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	16,41	BDI 1	20,78	41,56	RA
1.10.1.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	19,69	BDI 1	25,31	50,62	RA
1.10.1.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	20,04	BDI 1	25,38	25,38	RA
1.10.1.9.	SINAPI	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 60 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	17,23	BDI 1	21,82	87,28	RA
1.10.1.10.	SINAPI	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	2,00	49,11	BDI 1	67,33	175,06	RA
1.10.1.11.	SINAPI	88034	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	35,14	BDI 1	44,51	133,53	RA

PLANO 4

Pedro Souza dos Santos Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 7516046-2-5

9/18



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 903223	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 09-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PE
		BDI 1 26,86%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PE</b>										
1.10.1.12	SINAPI	69827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	15,12	BDI 1	19,15	38,30	RA
1.10.1.13	SINAPI	3601	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	13,50	BDI 1	17,48	34,96	RA
1.10.1.14	SINAPI	69782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,00	9,25	BDI 1	11,73	11,73	RA
1.10.1.15	SINAPI	89685	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	UN	2,00	12,36	BDI 1	15,66	31,32	RA
1.10.1.16	SINAPI	69711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	16,77	15,07	BDI 1	19,09	359,32	RA
1.10.1.17	SINAPI	69712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	4,14	22,23	BDI 1	28,26	119,98	RA
1.10.1.18	SINAPI	69713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	2,73	34,50	BDI 1	43,70	119,30	RA
1.10.1.19	SINAPI	69714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	35,23	43,35	BDI 1	54,91	1.934,48	RA
1.10.2			VENTILAÇÃO						188,79	
1.10.2.1	SINAPI	69796	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	2,85	11,87	BDI 1	15,03	42,94	RA
1.10.2.2	SINAPI	69798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	0,11	16,71	BDI 1	22,30	2,01	RA
1.10.2.3	SINAPI	69805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	12,15	BDI 1	15,39	15,39	RA
1.10.2.4	SINAPI	69803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	13,64	BDI 1	17,15	17,15	RA
1.10.2.5	SINAPI	89685	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	UN	1,00	12,36	BDI 1	15,66	15,66	RA
1.10.2.5	SINAPI	20179	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	49,06	BDI 1	62,14	62,14	RA
1.10.2			PREÇOS						1.847,66	
1.10.2			ADENDO Nº 02 COMPLEMENTAR							

PMCR 3.0.4

Pedro Souza dos Santos Munes  
Engenheiro Civil  
CRECIPE 11604632-5

RECIBO

10/16



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 803223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 08-21 (DEB)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 29,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,09%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB</b>										
1.10.3.1	SINAPI	89707	CADA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5,00	22,90	BDI 1	29,01	174,06	RA
1.10.3.2	SINAPI	11717	CADA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00	29,34	BDI 1	37,16	222,96	RA
1.10.3.3	SINAPI	41620	CADA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	4,00	306,10	BDI 1	367,71	1.550,84	RA
1.10.4.			UNIDADES DE TRATAMENTO						8.888,17	
1.10.4.1.	SINAPI	96092	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	1,00	3.126,15	BDI 1	3.962,11	3.962,11	RA
1.10.4.2.	SINAPI	96094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 0,8 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	1,00	2.160,16	BDI 1	2.736,06	2.736,06	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						62.446,84	
1.11.1.			QUADROS E DISJUNTORES						3.029,15	
1.11.1.1	SINAPI	97358	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	2.907,27	BDI 1	3.631,66	3.631,66	RA
1.11.1.2	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	82,02	BDI 1	78,55	78,55	RA
1.11.1.3	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	10,20	BDI 1	13,00	31,00	RA
1.11.1.4	SINAPI	39460	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	100,90	BDI 1	127,88	127,88	RA
1.11.2.			INTERRUPTORES E TOMADAS						446,37	
1.11.2.1	SINAPI	91883	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	UN	5,00	18,85	BDI 1	24,00	120,00	RA
1.11.2.2	SINAPI	91889	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	UN	1,00	30,04	BDI 1	38,05	38,05	RA
1.11.2.3	SINAPI	91892	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2016	UN	6,00	29,20	BDI 1	35,70	286,32	RA
1.11.3.			LUMINÁRIAS						30.906,29	
1.11.3.1	Composição	03	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11876 (ORSE))	UND	2,00	85,43	BDI 1	108,21	216,42	RA
1.11.3.2	Composição	04	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 48W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11875 (ORSE))	UND	4,00	200,44	BDI 1	253,88	1.016,52	RA

PMV3 0.4

Pedro Souza dos Santos Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 061904632-5/11 / 18



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siga  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº BICOMV 003223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLE DO ROCHA - PB	BDI 1 20,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Forma	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA - PB										
1.11.3.3	Composição	24	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, N=9M INCLUSIVE BRAÇOS, RELE, COM 2 LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição baseada no item 100021 (SINAPI))	UND	4,00	4.758,11	BDI 1	6.024,09	24.096,36	RA
1.11.3.4	Composição	05	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição baseada no item 11829 (ORSE))	UND	10,00	440,38	BDI 1	557,78	5.577,90	RA
1.11.4.			ELETRODUTOS E CABOS						17.168,06	
1.11.4.1	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	252,50	6,04	BDI 1	7,85	1.931,83	RA
1.11.4.2	SINAPI	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	17,80	7,77	BDI 1	8,84	173,18	RA
1.11.4.3	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1,00	8,85	BDI 1	8,80	8,80	RA
1.11.4.4	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,80	10,35	BDI 1	13,12	268,96	RA
1.11.4.5	SINAPI	91855	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	58,10	12,19	BDI 1	15,44	897,06	RA
1.11.4.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	188,80	10,29	BDI 1	13,03	2.473,09	RA
1.11.4.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	754,20	3,62	BDI 1	4,59	3.480,14	RA
1.11.4.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	8,70	6,04	BDI 1	7,85	51,26	RA
1.11.4.9	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	708,70	5,30	BDI 1	10,51	7.448,44	RA
1.11.4.10	SINAPI	29772	CADEIA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPÔR COM TAMPAS PARAFUSADAS, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	5,00	68,42	BDI 1	80,88	433,30	RA
1.12.			REVESTIMENTOS						33.690,00	
1.12.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONIERA 400L. AF. 06/2014	M2	997,78	2,88	BDI 1	3,65	3.641,90	RA

Pedro Soares S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil, 10  
CREA/PB. 1816046-2-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 003723	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 09-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/ PB	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/ PB

BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

Ram	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB										753.701,77
1.12.0.2.	SINAPI	07550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 2M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	148,94	16,50	BDI 1	20,97	3.091,33	RA
1.12.0.3.	SINAPI	07547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	650,84	13,55	BDI 1	19,70	16.761,55	RA
1.12.0.4.	SINAPI	03392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 2 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	148,94	54,80	BDI 1	69,51	10.213,50	RA
1.13.			PAVIMENTAÇÃO						87.936,68	
1.13.1.			QUADRA						85.699,59	
1.13.1.1.	SINAPI	04094	EXECUÇÃO DE PASSÉO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2019	M2	573,70	79,44	BDI 1	109,62	57.726,68	RA
1.13.1.2.	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS. AF_09/2020	M2	573,70	32,39	BDI 1	41,03	23.536,91	RA
1.13.1.3.	SINAPI	101741	RODAPÊ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_08/2020	M	117,13	35,35	BDI 1	19,44	2.277,01	RA
1.13.1.4.	Composição	07	PISO FODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA (Composição baseada no Item 04197 (SINAPI Jun-2020))	M2	1,50	217,89	BDI 1	275,99	415,97	RA
1.13.2.			VESTIBULOS/PIÇAS						4.000,00	
1.13.2.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2019	M2	37,96	13,03	BDI 1	16,50	626,34	RA
1.13.2.2.	SINAPI	07820	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_08/2014	M2	37,96	25,32	BDI 1	32,07	1.217,38	RA
1.13.2.3.	SINAPI	07251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	M2	37,96	45,40	BDI 1	57,52	2.187,26	RA
1.14.			FORRO DE TETO						1.444,00	
1.14.0.1.	SINAPI	06115	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	37,99	30,03	BDI 1	38,04	1.444,00	RA
1.15.			PINTURA						33.078,72	
1.15.1.			PAREDES						30.500,00	
1.15.1.1.	SINAPI	06135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_05/2017	M2	850,84	17,93	BDI 1	22,20	18.589,65	RA
1.15.1.2.	SINAPI	05480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_09/2014	M2	850,84	11,00	BDI 1	14,01	11.820,27	RA

PMOR 04

Pedro Souza dos S. e João Nunes  
Engenheiros Civil  
CREA/PB. 16564/13-5

RECIBO

13 / 16





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 803220	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 08-21 (DES 1)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/ PB	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/ PB

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/ PB</b>										
1.15.2			TETO						1.308,99	
1.15.2.1	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 09/2014	M2	39,78	13,59	BDI 1	17,21	684,27	RA
1.15.2.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 09/2014	M2	39,78	12,40	BDI 1	15,71	624,63	RA
1.15.3			PISO						484,13	
1.15.3.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	28,19	13,89	BDI 1	17,34	484,13	RA
1.15.4			ESQUADRIAS						806,77	
1.15.4.1	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020_P	M2	25,20	15,88	BDI 1	20,11	506,77	RA
1.16			PROTEÇÃO E CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						4.646,18	
1.16.1			SINALIZADORES DE EMERGÊNCIA						942,50	
1.16.1.1	SINAPI	37330	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 12 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13620)	UN	13,00	27,98	BDI 1	35,41	460,33	RA
1.16.1.2	SINAPI	37656	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 12 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13620)	UN	3,00	17,33	BDI 1	21,89	65,94	RA
1.16.1.3	SINAPI	97686	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	13,00	28,67	BDI 1	32,51	422,63	RA
1.16.2			INSTALAÇÃO DE EXTINTORES						3.497,28	
1.16.2.1	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	3,00	15,87	BDI 1	20,10	60,30	RA
1.16.2.2	SINAPI	101903	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	3,00	212,13	BDI 1	268,66	806,04	RA
1.16.2.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	3,00	692,38	BDI 1	876,97	2.630,91	RA
1.17			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS						4.903,63	
1.17.0.1	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	427,39	BDI 1	541,33	1.082,66	RA
1.17.0.2	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	228,72	BDI 1	287,16	1.722,96	RA
1.17.0.3	SINAPI	100875	BARCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	828,20	BDI 1	1.049,00	2.098,00	RA
1.18			COMPONENTES						13.894,08	

PMV3.0.4

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 11604632-5



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 903223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APelido DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB
			BDI 1 26,66%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB</b>										
1.18.0.1	SINAPI	25798	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.547,42	BDI 1	5.759,78	5.759,78	RA
1.18.0.2	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3". H = 285" CM. PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.760,68	BDI 1	3.496,68	3.496,68	RA
1.18.0.3	Composição	09	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL 97TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2", COM TABELA E CESTA, PORMECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no Item 07724 (GRSE))	M2	1,00	3.503,57	BDI 1	4.437,62	4.437,62	RA
									<b>78.794,41</b>	
<b>2. ÁREA EXTERNA</b>										
<b>2.1. CANTIERO EM ALVENARIA</b>										
2.1.0.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIGADA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	63,09	57,08	BDI 1	72,30	4.561,41	RA
2.1.0.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF. 06/2014	M2	135,68	2,88	BDI 1	3,85	495,23	RA
2.1.0.3	SINAPI	87550	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 24m2 E 104m2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	135,68	16,58	BDI 1	20,97	2.845,24	RA
2.1.0.4	Composição	10	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,6CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Composição baseada no Item 84927 (SINAPI))	M2	72,83	49,55	BDI 1	62,76	4.570,81	RA
2.1.0.5	SINAPI	8077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO (RETIRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	M3	12,88	19,21	BDI 1	23,06	315,00	RA
2.1.0.6	SINAPI	88520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	38,03	4,13	BDI 1	5,23	204,13	RA
									<b>34.818,30</b>	
<b>2.2. PAVIMENTAÇÃO</b>										
2.2.0.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (BORDO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X18X1500 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 04/2018.P	M	63,62	45,32	BDI 1	57,80	3.668,33	RA
2.2.0.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2013	M2	206,27	41,97	BDI 1	53,18	10.965,51	RA

PM-0.0.4

Pedro Souza dos S. Rêgo Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 1604632-5

16 / 16



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigla  
SPUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 003223	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 09-21 (DE\$.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	BDI 1 26,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>QUADRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB</b>										
2.2.0.1	SINAPI	94801	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	15,00	453,28	BDI 1	574,12	8.185,82	RA
2.2.0.4	Composição	06	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSIDITADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSAGE PÚBLICO	M2	5,31	70,15	BDI 1	88,55	560,64	RA
2.2.0.5	Composição	11	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, COM ESPESSURA DE TCM. (Composição baseada na NBR 9050)	UND	4,48	76,58	BDI 1	87,12	435,10	RA
2.3			PINTURA DE PISO						277,44	
2.3.0.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 03/2021	M2	16,00	13,59	BDI 1	17,34	277,44	RA
2.4			ARBORIZAÇÃO						12.185,88	
2.4.0.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	103,95	11,05	BDI 1	14,00	1.455,30	RA
2.4.0.2	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	6,00	193,61	BDI 1	245,23	1.471,38	RA
2.4.0.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	100,00	73,19	BDI 1	92,50	9.259,00	RA
2.6			SERVIÇOS FINAIS						2.878,20	
2.6.0.1	Composição	23	Limpeza geral (Composição baseada no item 2450 (ORSE))	M2	1.230,00	1,85	BDI 1	2,34	2.878,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizadas os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Sigla da Composição do Investimento: RA - Récipio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CATOLÉ DO ROCHA / PB  
Local  
sexta-feira, 5 de novembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Cargo: Engenheiro Civil  
Nome: PEDRO SOUZA DOS S LEITÃO NUNES  
CREA/CAU: 151604632-5  
ART/RRT: 0

Pedro Souza dos S Leitão Nunes

**CAIXA**

QCI - Quadro da Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 063223	PROPORIENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA				RECURSO OCM	REPASSE 784.000,00	CONTRAPARTIDA 1.000,00	INVESTIMENTO 785.000,00

Sala de Reprogramar	Repasse (R\$) 11.298,88	Contrapartida (R\$) -
------------------------	----------------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação nº do CTEP	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	QUADRA POLIESPORTIVA/ VESTIÁRIOS/ WC's	Em Análise	1.230,00	m²	LOTE 1	698.623,23	929,48	-	700.852,71
2.	Equipamentos comunitários	Esportes	ÁREA EXTERNA	Em Análise	1.230,00	m²	LOTE 1	53.077,09	70,52	-	53.148,41
TOTAL								752.701,12 (92,87%)	1.000,00 (0,13%)	- (0,00%)	753.701,12 (100,00%)

Observações:

CATOLÉ DO ROCHA / PB  
Local14 de Abril, 5 de novembro de 2021  
Data

Representante Tomador

Nome:

Cargo: Prefeito Constitucional

Pedro Souza dos Reis Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 1604612-5

**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em azul o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Períodos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																											
A administração local será responsável a execução dos demais eventos, independentemente do frente da obra.																											
1	Administração Local																										
F 2	SERVÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA	1																									
F 3	SUPERESTRUTURA	1																									
F 4	ELEVACÃO	1																									
F 5	COBERTURA	1																									
F 6	ESQUADRIAS	1																									
F 7	ARQUIBAIXADA E PÁLCO	1																									
F 8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INICIAIS	4																									
F 9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS FINAIS	6																									
F 10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INICIAIS	4																									
F 11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS	6																									
F 12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INICIAIS	4																									
F 13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	6																									
F 14	REVESTIMENTOS	4																									
F 15	PAVIMENTAÇÃO	5																									
F 16	FORRO DE TETO E PINTURA	4																									
F 17	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PAINEL	6																									
F 18	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	6																									
F 19	ÁREA EXTERNA	6																									

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 167504632-5



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Claro do Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072649-72	Nº SICOMV 002223	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLINA	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CATOLINA
---------------------------	---------------------	--	--	--

Seq	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
0	QUADRA POLIESPORTIVA VESTIBULOS	700.000,71	% Período:	37,12%	11,98%	35,03%	15,03%	12,55%	10,72%						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.733,80	% Período:	100,00%											
1.2	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	60.625,72	% Período:	100,00%											
1.3	SUPERESTRUTURA	60.806,79	% Período:	100,00%											
1.4	ELEVAÇÃO	63.770,40	% Período:		100,00%										
1.5	COBERTURA	175.378,69	% Período:			100,00%									
1.6	ESQUADRAS	17.828,04	% Período:			100,00%									
1.7	ARQUITETONICA	12.635,03	% Período:			100,00%									
1.8	PALCO	8.121,71	% Período:			100,00%									
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.207,34	% Período:				20,15%		79,85%						
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.488,96	% Período:				30,75%		69,25%						
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.440,54	% Período:				32,73%		67,27%						
1.12	REVESTIMENTOS	30.898,63	% Período:				100,00%								
1.13	PAVIMENTAÇÃO	87.980,56	% Período:					100,00%							
1.14	FORRO DE TETO	1.444,00	% Período:				100,00%								
1.15	PINTURA	33.078,72	% Período:				100,00%								
1.16	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PA	4.440,10	% Período:						100,00%						
1.17	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS	4.903,92	% Período:						100,00%						
1.18	EQUIPAMENTOS	13.694,68	% Período:						100,00%						
2	ÁREA EXTERNA	63.142,41	% Período:						100,00%						
2.1	CANTEIRO EM ALVENARIA	12.991,79	% Período:						100,00%						
2.2	PAVIMENTAÇÃO	24.815,30	% Período:						100,00%						
2.3	PINTURA DE PISO	277,44	% Período:						100,00%						
2.4	ARBRORIZAÇÃO	12.158,88	% Período:						100,00%						

PMV3.0.4

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes 112  
Engenheiro Civil  
CREA/DF 01604832-5



**CAIXA**

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau do Sítio  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICOMV 803223	PROPOLENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
---------------------------	---------------------	--	--	---

Itens Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			04/18	06/18	08/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
2.5. SERVIÇOS FIXOS	2.870,20	% Período:							100,00%					
<b>Total: R\$ 753.701,12</b>		%	19,88%	11,11%	20,40%	12,11%	11,87%	17,00%						
Período:	Repasso:	148.168,16	83.650,25	213.738,91	91.185,76	87.869,82	128.078,22							
	Contrapresta:	180,85	111,15	255,90	121,14	118,74	170,16							
	Outros:													
Acumulado:	Investimento:	148.349,01	83.770,40	214.022,07	91.306,90	87.988,56	128.248,38							
	%:	19,88%	30,80%	89,25%	71,51%	82,85%	140,00%							
	Repasso:	148.168,16	231.820,41	445.567,32	536.753,08	624.622,90	752.701,12							
Acumulado:	Contrapresta:	180,85	390,00	645,90	767,04	885,78	1.055,94							
	Outros:													
	Investimento:	148.349,01	232.190,41	446.169,29	537.466,18	625.454,74	753.701,12							

CATOLÉ DO ROCHA/ PB  
Local

sexta-feira, 5 de novembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO SOUZA DOS S LEITAO NUNES  
CRECA/PB: 161504632-5  
ARTYRRV:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CRECA/PB 161504632-5

Nº OPERAÇÃO 1072549-73	Nº SICONV 903223	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
---------------------------	---------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,62%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,66%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CATOLÉ DO ROCHA/ PB  
 Local

sexta-feira, 5 de novembro de 2021  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LIMA JUNES  
 CREA/CAU: 151604632-5  
 ART/RRT: 0

*Pedro Souza dos S. Lima Junes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CAU: 151604632-5



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM/AREIA 1:4 (Composição baseada no item 93467 (SINAPI-12/2019))	M3		372,07	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO	M3	0,3	335,39	0,00
SINAPI	88309	CONVENÇIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M	6	17,59	0,00
SINAPI	88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	6	13,94	0,00
SINAPI-I	4730	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	1,1	74,80	0,00
Composição	02	PEDRA DE MAO OU PEDRA BACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3			
Composição	02	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, POLIDO NAS DUAS FACES, ESPESURA 2,5 CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO (Composição baseada no item 1106022 (CAERIN))	M2		310,10	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4	17,59	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	13,94	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004	80,00	0,00
SINAPI-I	1360	CIMENTO BRANCO	KG	0,7	1,76	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,6	0,56	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANHADA, POLIDO, TIPO ANDORRINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	M2	1	407,54	0,00
Composição	03	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11875 (ORSE))	UND		85,43	37,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,75	0,00
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR	UND	1	37,90	37,90
Composição	04	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 48W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11875 (ORSE))	UND		200,48	152,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,75	0,00
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA PLAFON 48W LED EMBUTIR	UND	1	152,91	152,91
Composição	05	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 11626 (ORSE))	UND		460,88	427,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,94	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,75	0,00
COTAÇÃO	01	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W.	UND	1	427,33	427,33
Composição	07	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA (Composição baseada no item 84187 (SINAPI/Jun-2020))	M2		247,89	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	17,59	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	13,94	0,00
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,4	24,12	0,00
SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	1,05	193,24	0,00
Composição	08	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSOIO PÚBLICO	M2		76,18	48,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	13,94	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	80,00	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,5	0,56	0,00
COTAÇÃO	07	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	UND	16	3,00	3,00
Composição	09	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2", COM TABELA E CESTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição baseada no item 87724 (ORSE))	M2		2.503,87	0,00
SINAPI	92235	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	13,4	118,73	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	0,054	315,71	0,00
SINAPI	92873	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,054	143,40	0,00
SINAPI	100723	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,054	143,40	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	3,6424	7,52	0,00
SINAPI	100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,6424	7,23	0,00
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20" M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FRACAÇÃO)	UN	1	1.834,09	0,00
Composição	10	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Composição baseada no item 86027 (SINAPI))	M2		49,55	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,59	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	13,94	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,05	475,51	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1	0,56	0,00
Composição	11	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, COM ESPESURA DE 7CM. (Composição baseada na NBR 9050)	UND		76,68	21,12



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORR.	DESIGNERADO	NÃO DESIGNER.
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07	315,72	0,00
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,07	143,40	0,00
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1	13,69	0,00
Composição	08	PISO PODOATÍL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M2	0,44	70,15	48,00
Composição	12	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 03 LUGARES (Composição baseada no item 09160 (ORSE))	UND		1.671,33	1.590,65
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,18	55,14	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,94	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18	315,72	0,00
COTAÇÃO	04	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 03 LUGARES	UND	1	1.590,65	1.590,65
Composição	13	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS (Composição baseada no item 09160 (ORSE))	UND		1.850,00	1.850,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,18	55,14	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,94	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18	315,72	0,00
COTAÇÃO	05	GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	UND	1	1.850,00	1.850,00
Composição	14	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN SIMPLES C/BALANÇO DUPLO (Composição baseada no item 09160 (ORSE))	UND		6.800,00	6.800,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,18	55,14	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,94	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18	315,72	0,00
COTAÇÃO	06	CASA DE TARZAN SIMPLES C/BALANÇO DUPLO	UND	1	6.800,00	6.800,00
Composição	15	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) (Composição baseada no item 10536 (ORSE))	UND		928,88	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,016	315,72	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,016	55,14	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,94	0,00
ORSE	11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref. CLPD1085 ou similar Padrão EMURB	UND	1	311,00	0,00
Composição	16	Barrão Horizontal Tripla (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		884,42	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,18	312,24	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,79	8,99	0,00
SINAPI-H	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	4,89	106,57	0,00
Composição	17	Barrão Marlinheiro Fixo (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		345,60	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,51	8,99	0,00
SINAPI-H	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	106,57	0,00
Composição	18	Espaldar (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		974,88	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,08	312,24	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,11	8,99	0,00
SINAPI-H	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	8,82	106,57	0,00
Composição	19	PRANCHA ABDOMINAL TIPO A (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		105,35	0,00
SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,73	43,10	0,00
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,73	2,88	0,00
SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	0,73	0,99	0,00
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,82	44,28	0,00



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CDEPRC	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,04	8,99	0,00
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,05	21,75	0,00
Composição Auxiliar	01	ATERRO DE CADÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA. (Composição baseada no item 0077 (ORSE))	M3	0,086	134,82	0,00
Composição	20	PRANCHA ABDOMINAL TIPO B (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		138,25	0,00
SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,25	43,10	0,00
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,2	2,88	0,00
SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	1,25	0,99	0,00
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,82	44,28	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,04	8,99	0,00
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,05	21,75	0,00
Composição Auxiliar	01	ATERRO DE CADÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA. (Composição baseada no item 0077 (ORSE))	M3	0,15	134,82	0,00
Composição	21	PRANCHA ABDOMINAL TIPO C (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		154,55	0,00
SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,51	43,10	0,00
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,51	2,88	0,00
SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	1,51	0,99	0,00
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,82	44,28	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,04	8,99	0,00
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,05	21,75	0,00
Composição Auxiliar	01	ATERRO DE CADÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA. (Composição baseada no item 0077 (ORSE))	M3	0,18	134,82	0,00
Composição	22	Barra paralela (Composição baseada no detalhe arquitetônico)	UND		820,09	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,13	312,24	0,00
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,79	8,99	0,00
SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,52	85,58	0,00
Composição	23	Limpeza geral (Composição baseada no item 2450 (ORSE))	M2		1,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,94	0,00
SINAPI-4	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05	9,27	0,00
Composição Auxiliar	01	ATERRO DE CADÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA. (Composição baseada no item 0077 (ORSE))	M3		134,82	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	13,94	0,00
SINAPI-4	365	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2	77,50	0,00
Composição	24	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE BRAÇOS, RELÉ, COM 2 LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição baseada no item 206621 (SINAPI))	UND		4.756,11	1.311,40
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIÁRIO. AF_06/2014	CHP	0,18	171,93	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,931	13,59	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,025	17,75	0,00
SINAPI-4	863	CABO DE COBRE RÚ 35 MM² MEIO-DURO	M	9	31,66	0,00
SINAPI-4	14163	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	1	2.332,95	0,00
SINAPI-4	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4	120,84	0,00
SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2	106,95	0,00
COTAÇÃO	14	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W (PÉTALA)	UND	2	655,70	655,70
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	32,28	0,00

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
IO01							#DIV/0!
IO02							#DIV/0!
IO03							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	11.580.441/0001-36	ELETROLASER	(83)3421-5901	
E002	08.293.785/0001-40	CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	(83)3421-7422	
E003	15.639.627/0001-64	ELETROZUC	(83)3421-4223	
E004	09.632.244/0001-61	ELETROPATOS	(83)3421-7422	
E005	01.857.253/0001-49	POLO ELETRICIDADE	(83)3422-2366	
E006	24.981.205/0001-63	SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS	(11) 97977-2233	
E007	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E008	08.584.423/0001-08	TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS	(83) 3512-7001	
E009	14.775.478/0001-06	ART PET BRASIL	(83) 98667-0192	
E010	05.056.814/0001-61	Playgrama Brinquedos e Revestimentos Ltda	(11) 2359-2222	
E011	04.386.891/0001-17	Ana Madeiras Ltda	(81) 3228-8084	
E012	15.170.465/0001-68	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP	(83) 99614-2301	
E013		Dinho Pré- MOLDADOS	(83) 98831-5868	
E014	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	(83) 3234-0607	
E015	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM	(83) 99862-6446	
E016	14.683.033/0001-98	Agate Engenharia	(83)99961-5702	
E017		Cuca Granilite	(83)98837-8578	
E018	17.469.701/0061-08	ARCELORMITTAL	(83) 3246-9157	
E019		GERDAU	(83)99103-5035	
E020	14.608.716/0001-80	PONTO DO AÇO	(79) 2108-3800	
E021	09.322.420/0001-69	MAROLLA	(77) 3622-5137	
E022	72.842.685/0001-24	ACOES GRANILID	(11) 4346-4511	
E023	14.491.854/0001-22	UZINOX	(83) 3246-9196	
E024	02.019.761/0001-10	Laf Material De Construcao	(83) 3244-6487	
E025	03.694.811/0001-28	NEW CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(83) 3222-1724	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR	UND	37,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		ELETROLASER		37,05	MARÇO/2021
E002		CENTRAL DA CONSTRUÇÃO		39,10	MARÇO/2021
E003		ELETROZUC		37,90	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	LUMINÁRIA PLAFON 45W LED EMBUTIR	UND	152,91	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		ELETROLASER		152,91	MARÇO/2021
E002		CENTRAL DA CONSTRUÇÃO		170,90	MARÇO/2021
E003		ELETROZUC		143,91	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W.	UND	427,33	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		ELETROLASER		427,33	MARÇO/2021
E004		ELETROPATOS		326,00	MARÇO/2021
E005		POLO ELETRICIDADE		480,00	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 03 LUGARES	UND	1.590,65	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS		2.300,00	ABRIL/2021
E009		ART PET BRASIL		1.190,00	ABRIL/2021
E010		Playgrama Brinquedos e Revestimentos Ltda		1.590,65	ABRIL/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	UND	1.650,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS		2.100,00	ABRIL/2021
E009		ART PET BRASIL		1.600,00	ABRIL/2021



OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	06	CASA DE TIRZAN SIMPLES C/BALANÇO DUPLO	UND	6.800,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008		TOINTOM BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS		6.800,00	ABRIL/2021
E009		ART PET BRASIL		5.800,00	ABRIL/2021
E011		Ana Madeiras Ltda		10.300,00	ABRIL/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	07	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	UND	3,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E012		INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP		3,00	
E013		Dinho Pré - MOLDADOS		2,00	
E014		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A		3,50	

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	09	Perfil UDC Simples - 100 x 40 x 2,65 mm	KG	5,10	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E018		ARCELORMITTAL		5,10	MARÇO/2021
E019		GERDAU		3,85	MARÇO/2021
E020		PONTO DO AÇO		5,83	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	10	Perfil UDC Enrijecido - 100 x 50 x 17 mm	KG	4,58	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E018		ARCELORMITTAL		4,58	MARÇO/2021
E019		GERDAU		3,85	MARÇO/2021
E021		MAROLLA		5,13	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	11	Contoneira L. 3/4x3/4x 1/8"	KG	4,72	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E018		ARCELORMITTAL		4,72	MARÇO/2021
E019		GERDAU		4,45	MARÇO/2021
E022		AÇOS GRANIO		4,95	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	12	Contoneira L. 1.1/2x1.1/2x 3/16"	KG	4,88	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E018		ARCELORMITTAL		4,88	MARÇO/2021
E019		GERDAU		4,74	MARÇO/2021
E020		PONTO DO AÇO		5,13	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	13	Cabo de aço 5/8"	KG	33,26	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E023		UZINDX		33,26	MARÇO/2021
E024		Ltd Material De Construcao		37,73	MARÇO/2021
E025		NEW CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		28,41	MARÇO/2021

OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	14	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W (PÉTALA)	UND	655,70	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E006		SISTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS		655,70	
E004		ELETPATOS		1.040,00	
E007		CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		461,69	

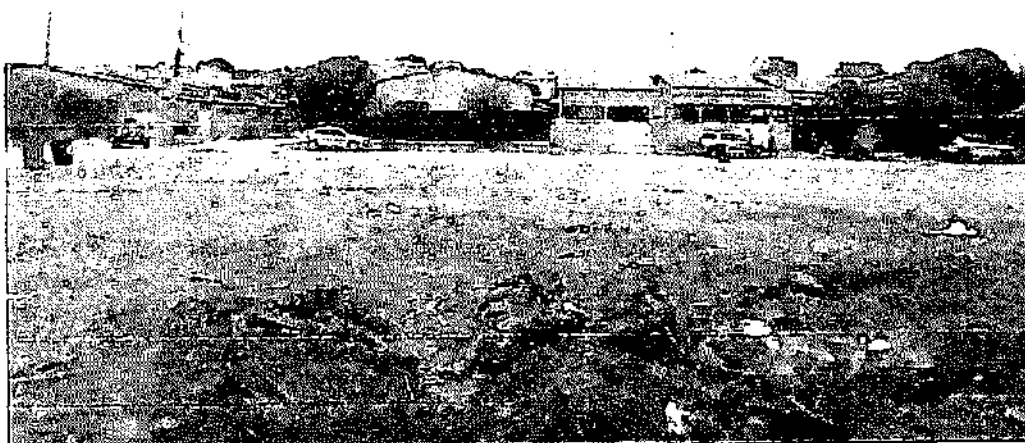
OBSERVAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1072549-73

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



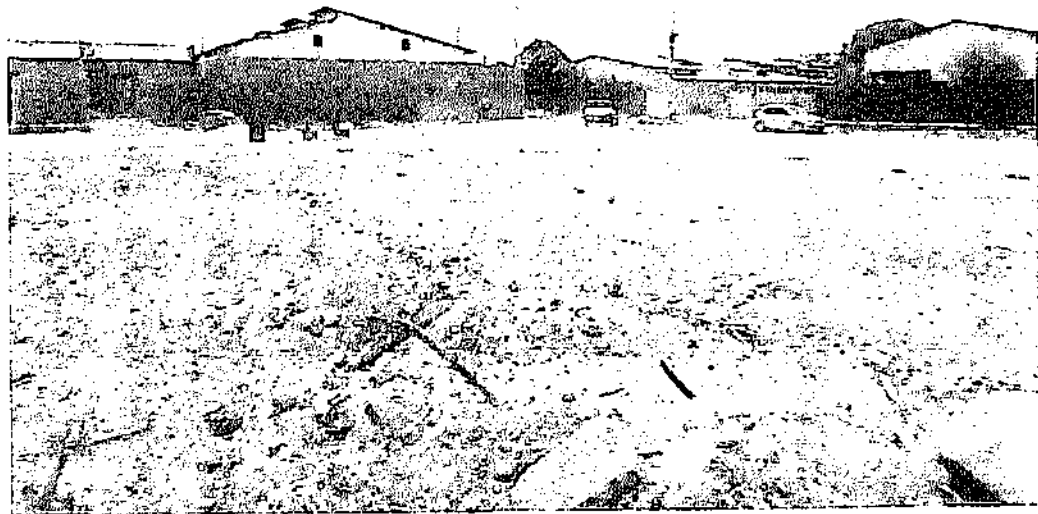
Contrato: 1072549-73

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1072549-73

Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5





ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal/GIGOV, que o regime construtivo das obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Esporte – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no município de Catolé do Rocha-PB pelo Ministério da Cidadania, objeto do Contrato de Repasse nº 1072549-73/2020 serão executadas na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Catolé do Rocha-PB, 23 de Junho de 2021.

---

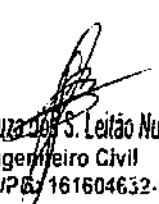
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional  
CPF 768.898.074-72



## DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA/PB 161604632-5, na qualidade de Engenheiro Civil responsável pelo projeto de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO**, sob contrato nº 1072549-73, DECLARO que alguns itens com custo "AS" (Atribuído de São Paulo) foram verificados e mantidos na planilha orçamentária devido aos mesmos possuírem cotações similares na região.

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 27 de Outubro de 2021.

  
Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

---

**PEDRO SOUZA S. LEITÃO NUNES**  
**CREA: 161604632-5**  
**Eng.º Civil**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20210409150



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616046325

Registro: 1616046325PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

PRAÇA Sergio Maia

Nº: 66

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Catolé do Rocha

UF: PB

CEP: 58884000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 30/12/2020

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CASTELO BRANCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Sede do município

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Data de início: 05/04/2021

Previsão de término: 09/11/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.230,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1.230,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sibac.com.br/publico/>, com a chave: Z4z94  
Impresso em: 10/11/2021 às 11:52:34 por: ip: 177.154.52.44

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20210409150



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos (arquitetônico, estrutura em concreto armado, estrutura metálica, elétrico, hidráulico, sanitário, drenagem pluvial, prevenção e combate a incêndio e pânico, e acessibilidade), orçamento e especificações para construção de quadra poliesportiva, conforme contrato 1072549-73.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.638.284-33

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Município de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.087.562/0001-27

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 89,78 Registrada em: 10/11/2021 Valor pago: R\$ 89,78 Nosso Número: 3423686

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: Z4294  
Impresso em: 10/11/2021 às 11:52:34 por: ip: 177.154.52.44



## LICENÇA PRÉVIA - N.º 2362/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Local Atividade Licenciada  
**RUA CASTELO BRANCO, S/N - SÃO PAULO- CATOLÉ DO ROCHA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000**

CNPJ/CPF  
**09.067.562/0001-27**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 6º 21' 05.8" Longitude: 37º 44' 57.2"**

Atividade Licenciada  
**Construção de quadra poliesportiva, com área de construção de 764,63 m² e terreno 1.230,00 m², no município de Catolé do Rocha.**

### II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-008826/TEC/LP-8194, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

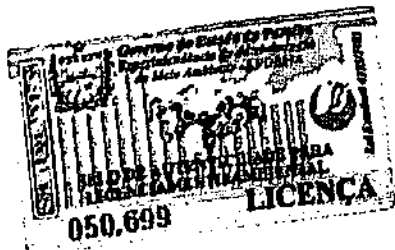
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 26/11/2022**

João Pessoa, 26 de novembro de 2021

  
 JOANNA REGIS NOBREGA  
 Diretora Técnica  
 SUDEMA

  
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Superintendente  
 SUDEMA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA  
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente  
SUDEMA  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



## LICENÇA PRÉVIA - N.º 2362/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Local Atividade Licenciada  
RUA CASTELO BRANCO, S/N - SÃO PAULO- CATOLÉ DO ROCHA - Município: - UF: PB -  
CEP: 58000000

CNPJ/CPF  
09.067.562/0001-27

Coordenadas Geográficas  
Latitude: 6º 21' 05.8" Longitude: 37º 44' 57.2"

Atividade Licenciada  
Construção de quadra poliesportiva, com área de construção de 764,63 m² e terreno 1.230,00 m², no município de Catolé do Rocha.

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-008826/TEC/LP-8194, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x80 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

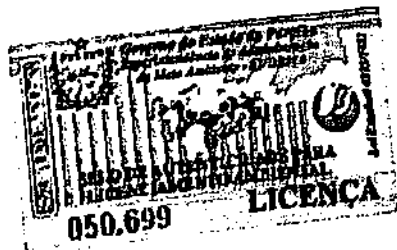
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 26/11/2022**

João Pessoa, 26 de novembro de 2021

  
JOANNA REGIS NOBREGA  
Diretora Técnica  
SUDEMA

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente  
SUDEMA





## CONDICIONANTES

Licença Prévia - N.º 2362/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

6. Apresentar em um prazo de 30 dias a declaração de viabilidade, emitida pela CAGEPA, para abastecimento de água e rede coletora de esgotos.
7. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
8. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
9. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
10. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
11. Esta Licença de nº 2362/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-008826, esta vinculada ao selo nº 050.699, e só terá validade com o selo original.

**FACHADA A**

**FACHADA B**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

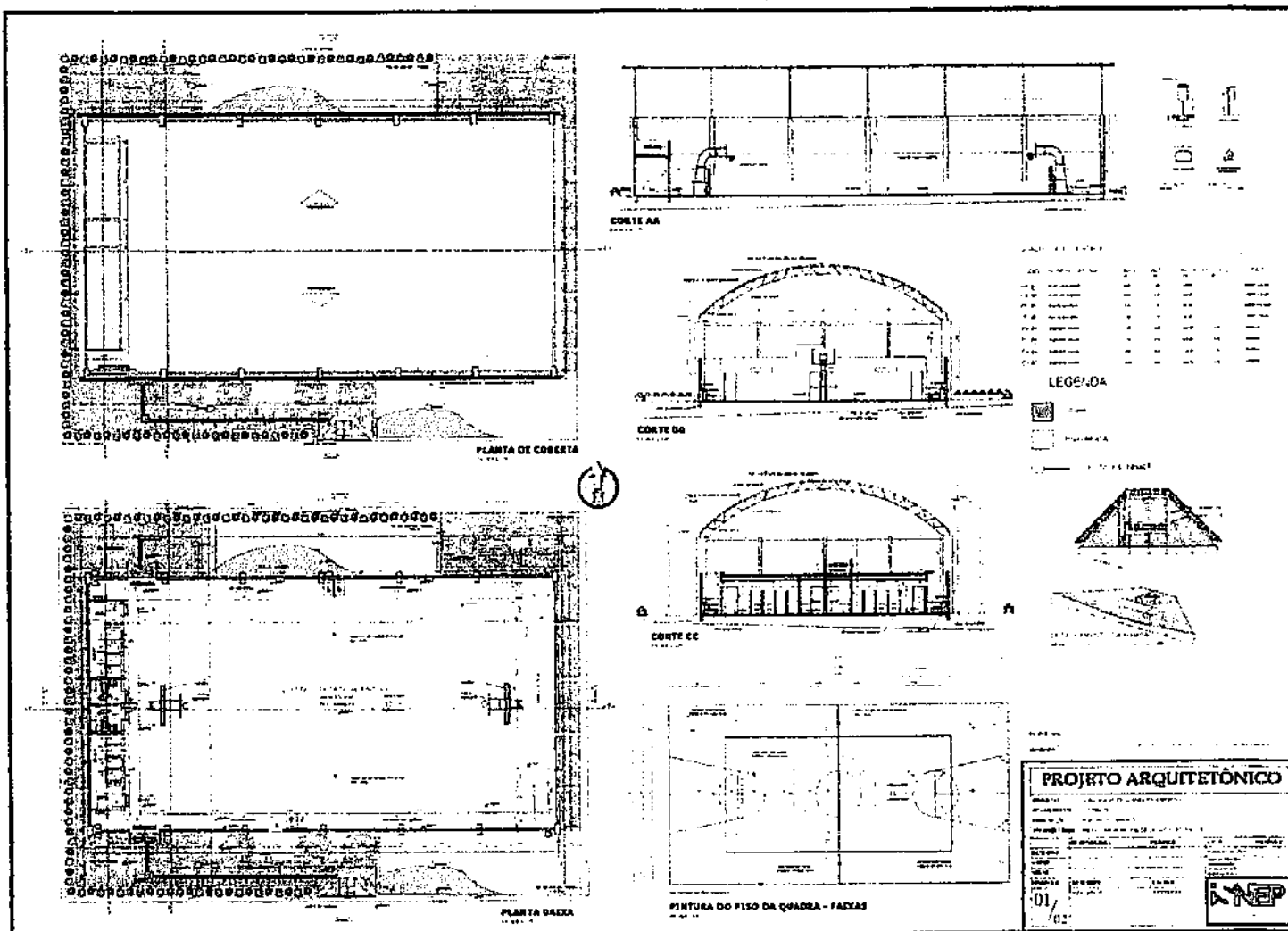
**PARTES DA ESTRUCTURA**

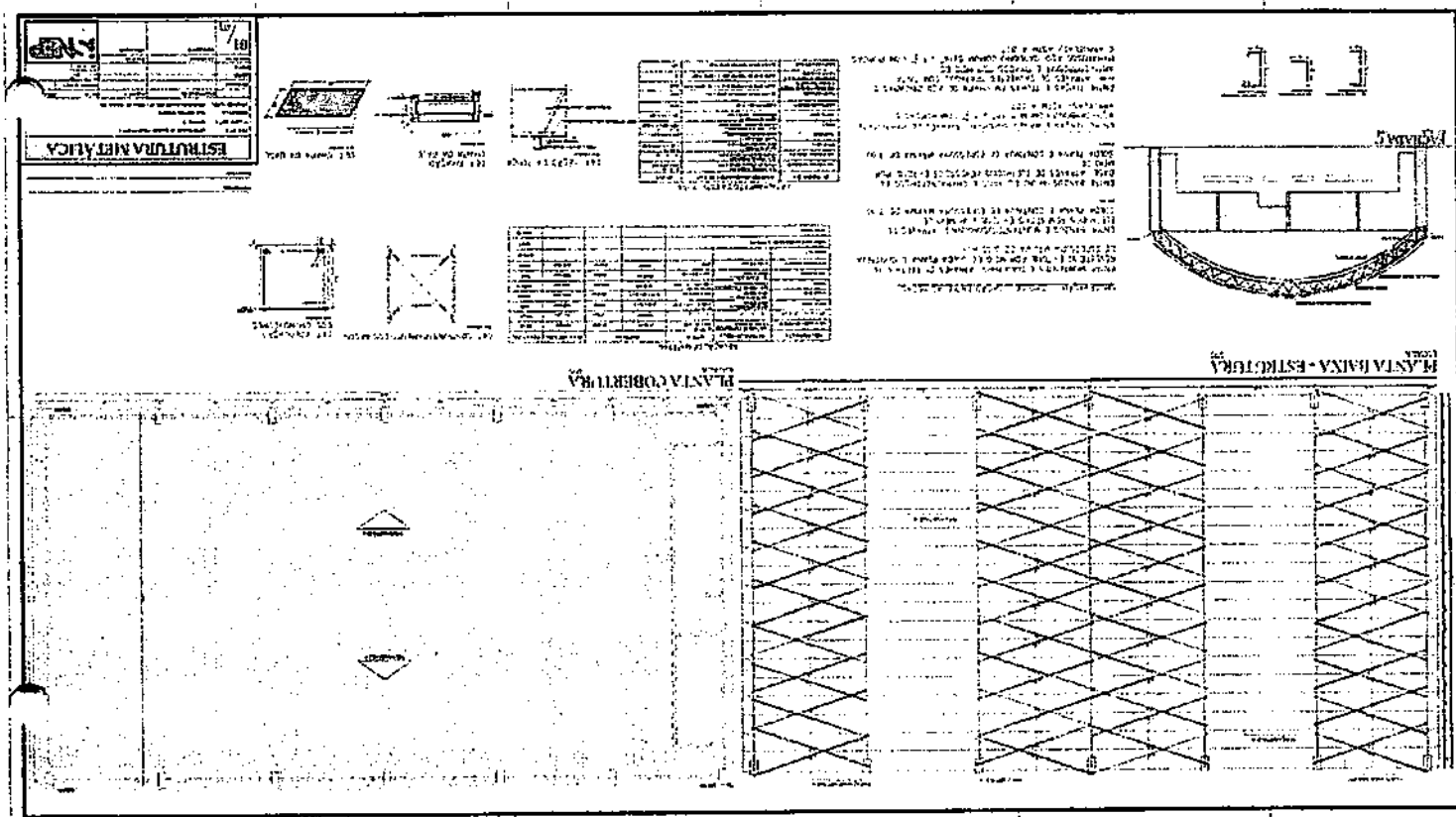
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

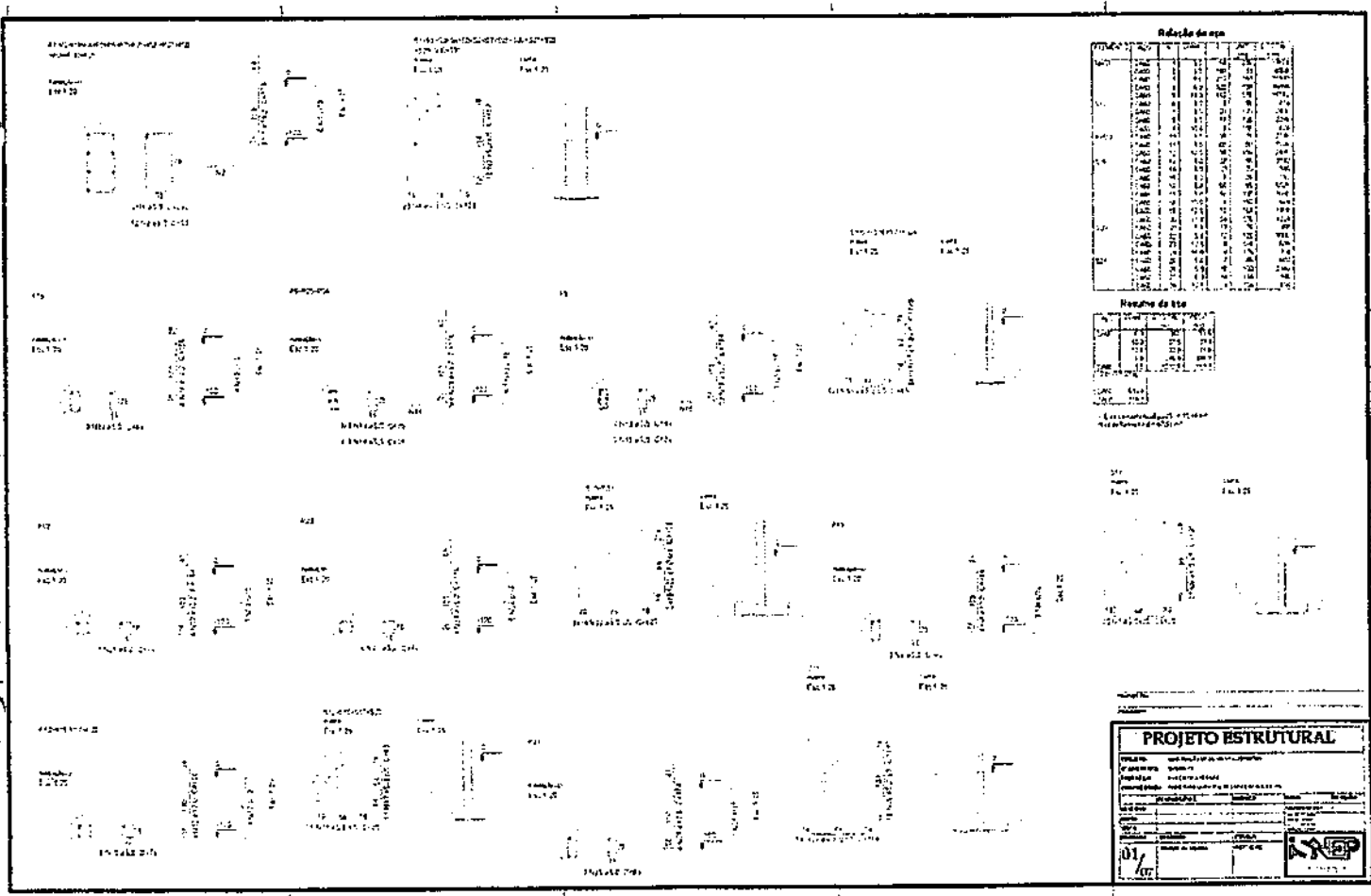
PROJETO	CENTRO CULTURAL DE AGRICULTURA		
ARQUITETO	[Nome]		
PROJETO	[Nome]		
PROPRIETÁRIO	[Nome]		
RESPONSÁVEL	PLANOJA	DATA	REVISO
DESIGNO			
CÓPIA			
VISTO			
PROJETAÇÃO	DESENHO	ESCALA	

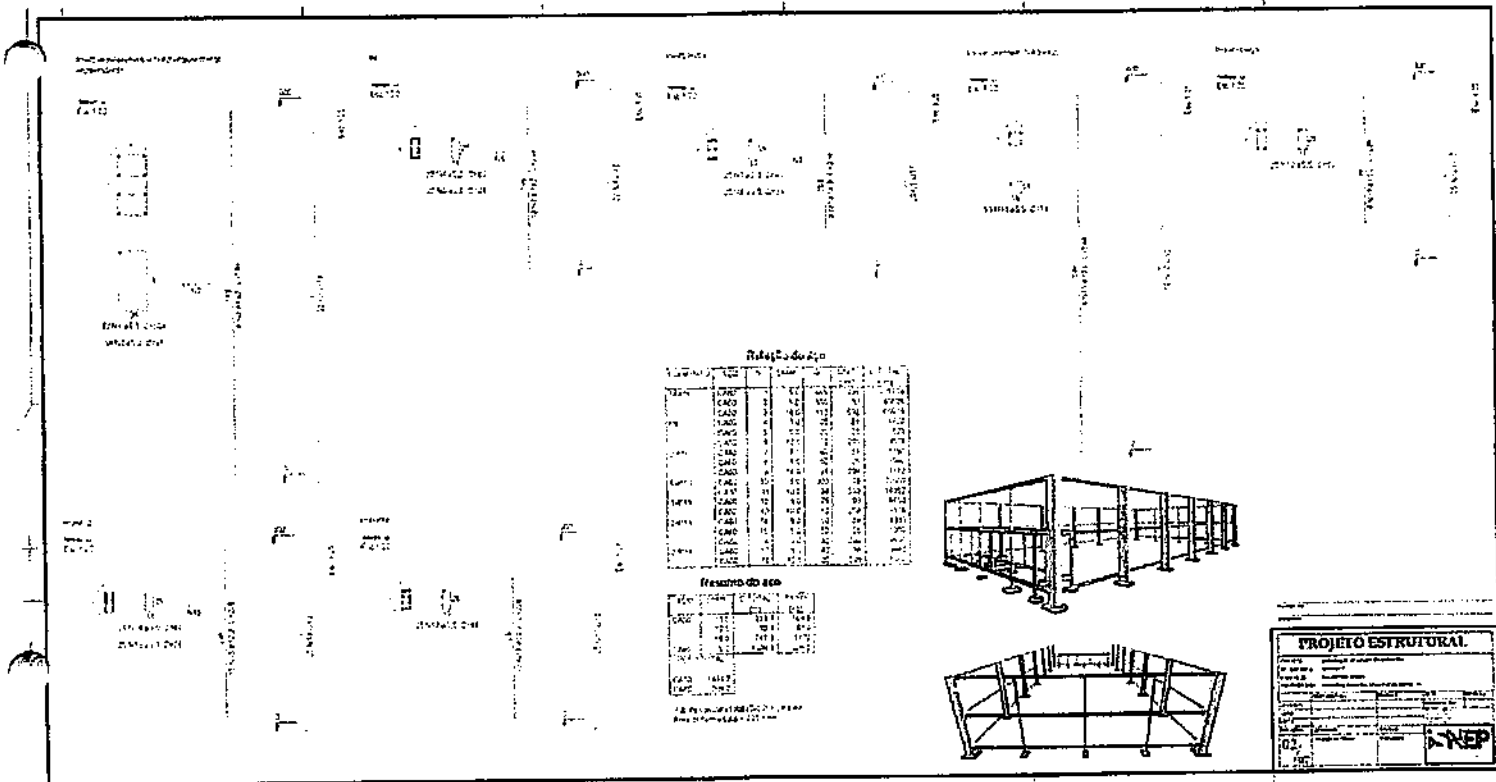
02/02











**Relatório de aço**

Item	Qtd	Dimensões	Comprimento (m)	Volume (m³)	Peso (kg)
1	1	100x100	10,00	0,01	100,00
2	2	100x100	10,00	0,02	200,00
3	3	100x100	10,00	0,03	300,00
4	4	100x100	10,00	0,04	400,00
5	5	100x100	10,00	0,05	500,00
6	6	100x100	10,00	0,06	600,00
7	7	100x100	10,00	0,07	700,00
8	8	100x100	10,00	0,08	800,00
9	9	100x100	10,00	0,09	900,00
10	10	100x100	10,00	0,10	1000,00
11	11	100x100	10,00	0,11	1100,00
12	12	100x100	10,00	0,12	1200,00
13	13	100x100	10,00	0,13	1300,00
14	14	100x100	10,00	0,14	1400,00
15	15	100x100	10,00	0,15	1500,00
16	16	100x100	10,00	0,16	1600,00
17	17	100x100	10,00	0,17	1700,00
18	18	100x100	10,00	0,18	1800,00
19	19	100x100	10,00	0,19	1900,00
20	20	100x100	10,00	0,20	2000,00

**Resumo do aço**


Item	Qtd	Dimensões	Comprimento (m)	Volume (m³)	Peso (kg)
1	1	100x100	10,00	0,01	100,00
2	2	100x100	10,00	0,02	200,00
3	3	100x100	10,00	0,03	300,00
4	4	100x100	10,00	0,04	400,00
5	5	100x100	10,00	0,05	500,00
6	6	100x100	10,00	0,06	600,00
7	7	100x100	10,00	0,07	700,00
8	8	100x100	10,00	0,08	800,00
9	9	100x100	10,00	0,09	900,00
10	10	100x100	10,00	0,10	1000,00
11	11	100x100	10,00	0,11	1100,00
12	12	100x100	10,00	0,12	1200,00
13	13	100x100	10,00	0,13	1300,00
14	14	100x100	10,00	0,14	1400,00
15	15	100x100	10,00	0,15	1500,00
16	16	100x100	10,00	0,16	1600,00
17	17	100x100	10,00	0,17	1700,00
18	18	100x100	10,00	0,18	1800,00
19	19	100x100	10,00	0,19	1900,00
20	20	100x100	10,00	0,20	2000,00

**PROJETO ESTRUTURAL**

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cliente: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Escala: \_\_\_\_\_  
 Autor: \_\_\_\_\_  
 Aprovado: \_\_\_\_\_  
 Nº de Projeto: \_\_\_\_\_

PNV 402

Dados Gerais						Resumo da Obra	
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...

PROJETO ESTRUTURAL			
<p>Projeto de Estrutura para o edifício em anexo, conforme especificações e plantas de arquitetura.</p>			
<p>Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas em vigor.</p>			
PROJETO	ELABORADO	REVISADO	APROVADO
03/02			
			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	...	...	...	...	...
102	...	...	...	...	...
103	...	...	...	...	...
104	...	...	...	...	...
105	...	...	...	...	...
106	...	...	...	...	...
107	...	...	...	...	...
108	...	...	...	...	...
109	...	...	...	...	...
110	...	...	...	...	...
111	...	...	...	...	...
112	...	...	...	...	...
113	...	...	...	...	...
114	...	...	...	...	...
115	...	...	...	...	...
116	...	...	...	...	...
117	...	...	...	...	...
118	...	...	...	...	...
119	...	...	...	...	...
120	...	...	...	...	...
121	...	...	...	...	...
122	...	...	...	...	...
123	...	...	...	...	...
124	...	...	...	...	...
125	...	...	...	...	...
126	...	...	...	...	...
127	...	...	...	...	...
128	...	...	...	...	...
129	...	...	...	...	...
130	...	...	...	...	...
131	...	...	...	...	...
132	...	...	...	...	...
133	...	...	...	...	...
134	...	...	...	...	...
135	...	...	...	...	...
136	...	...	...	...	...
137	...	...	...	...	...
138	...	...	...	...	...
139	...	...	...	...	...
140	...	...	...	...	...
141	...	...	...	...	...
142	...	...	...	...	...
143	...	...	...	...	...
144	...	...	...	...	...
145	...	...	...	...	...
146	...	...	...	...	...
147	...	...	...	...	...
148	...	...	...	...	...
149	...	...	...	...	...
150	...	...	...	...	...
151	...	...	...	...	...
152	...	...	...	...	...
153	...	...	...	...	...
154	...	...	...	...	...
155	...	...	...	...	...
156	...	...	...	...	...
157	...	...	...	...	...
158	...	...	...	...	...
159	...	...	...	...	...
160	...	...	...	...	...
161	...	...	...	...	...
162	...	...	...	...	...
163	...	...	...	...	...
164	...	...	...	...	...
165	...	...	...	...	...
166	...	...	...	...	...
167	...	...	...	...	...
168	...	...	...	...	...
169	...	...	...	...	...
170	...	...	...	...	...
171	...	...	...	...	...
172	...	...	...	...	...
173	...	...	...	...	...
174	...	...	...	...	...
175	...	...	...	...	...
176	...	...	...	...	...
177	...	...	...	...	...
178	...	...	...	...	...
179	...	...	...	...	...
180	...	...	...	...	...
181	...	...	...	...	...
182	...	...	...	...	...
183	...	...	...	...	...
184	...	...	...	...	...
185	...	...	...	...	...
186	...	...	...	...	...
187	...	...	...	...	...
188	...	...	...	...	...
189	...	...	...	...	...
190	...	...	...	...	...
191	...	...	...	...	...
192	...	...	...	...	...
193	...	...	...	...	...
194	...	...	...	...	...
195	...	...	...	...	...
196	...	...	...	...	...
197	...	...	...	...	...
198	...	...	...	...	...
199	...	...	...	...	...
200	...	...	...	...	...

PROJETO ESTRUTURAL

RESUMO GERAL

PROJETO DE

ESTRUTURA

DE

CONCRETO

ARMADO

PARA

EDIFÍCIO

DE

...

<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
RESUMO GERAL			
PROJETO DE			
ESTRUTURA			
DE			
CONCRETO			
ARMADO			
PARA			
EDIFÍCIO			
DE			
...			
04	/07		



Relatório do aço					VP1a (7 unidades)	VP2a (7 unidades)	VP3a (4 unidades)
ELEMENTO	ACO	DIAM	Q	C TOTAL	KG	KG	KG
Resumo do aço					14	14	12
ACO	100				274	274	274
DIAM		12,5	2-255		14	14	12
Q							
C TOTAL					1401412,5	1401412,5	1401412,5
Peso total					14	14	12
Vol de concreto a ser lançado = 1,17m³							
L2							
L3							
L4							
L5							
L6							

Relatório do aço						
ELEMENTO	ACO	DIAM	Q	DIAM	C TOTAL	KG
7xVP1a	CASO	3	12,5	7	298	2972
7xVP2a	CASO	3	12,5	7	298	2972
4xVP3a	CASO	3	12,5	4	209	1154
4xVP4a	CASO	3	12,5	4	209	1154
7xVP5a	CASO	3	12,5	7	298	2972
7xVP6a	CASO	3	12,5	7	298	2972

Resumo do aço			
ACO	DIAM	C TOTAL	PESO
CASO	100	110	71
	12,5	14,0	912
Peso total			
CASO	100		

Arranjo positivo das lajes do pavimento térreo (Eixo X)		Planta de vigas pré-moldadas	
Cada 150		Cada 150	

**PROJETO ESTRUTURAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

CLIENTE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

PROJETADEUR: \_\_\_\_\_

PROVADEUR: \_\_\_\_\_

REVISOR: \_\_\_\_\_

15/107



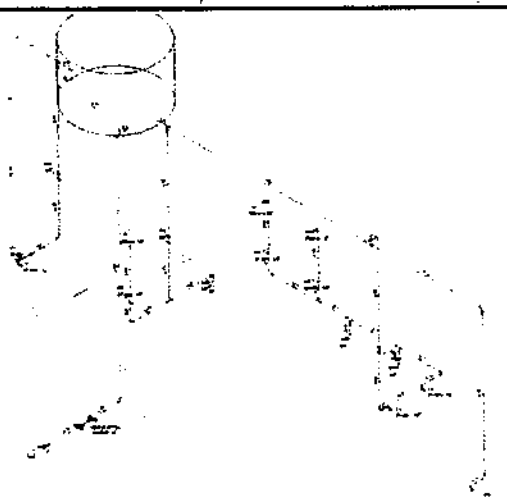
Column	Beam	Length	Width
1	1	3.00	0.40
2	1	3.00	0.40
3	1	3.00	0.40
4	1	3.00	0.40
5	1	3.00	0.40
6	1	3.00	0.40
7	1	3.00	0.40
8	1	3.00	0.40
9	1	3.00	0.40

PROJETO ESTRUTURAL			
PROJETO	ETAPAS	FECHA	CONFEITO
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12

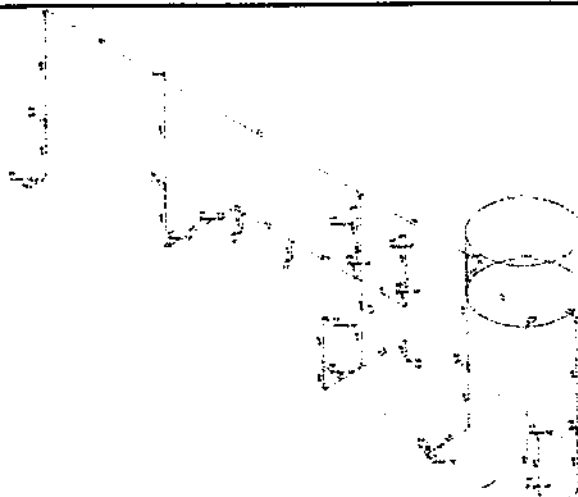




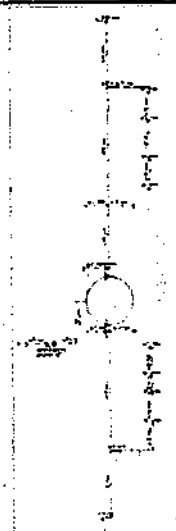
Item	Material	Quantity	Unit
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



ISOMETRICO 02



ISOMETRICO 01



PLANTA VALVA - DETALHE

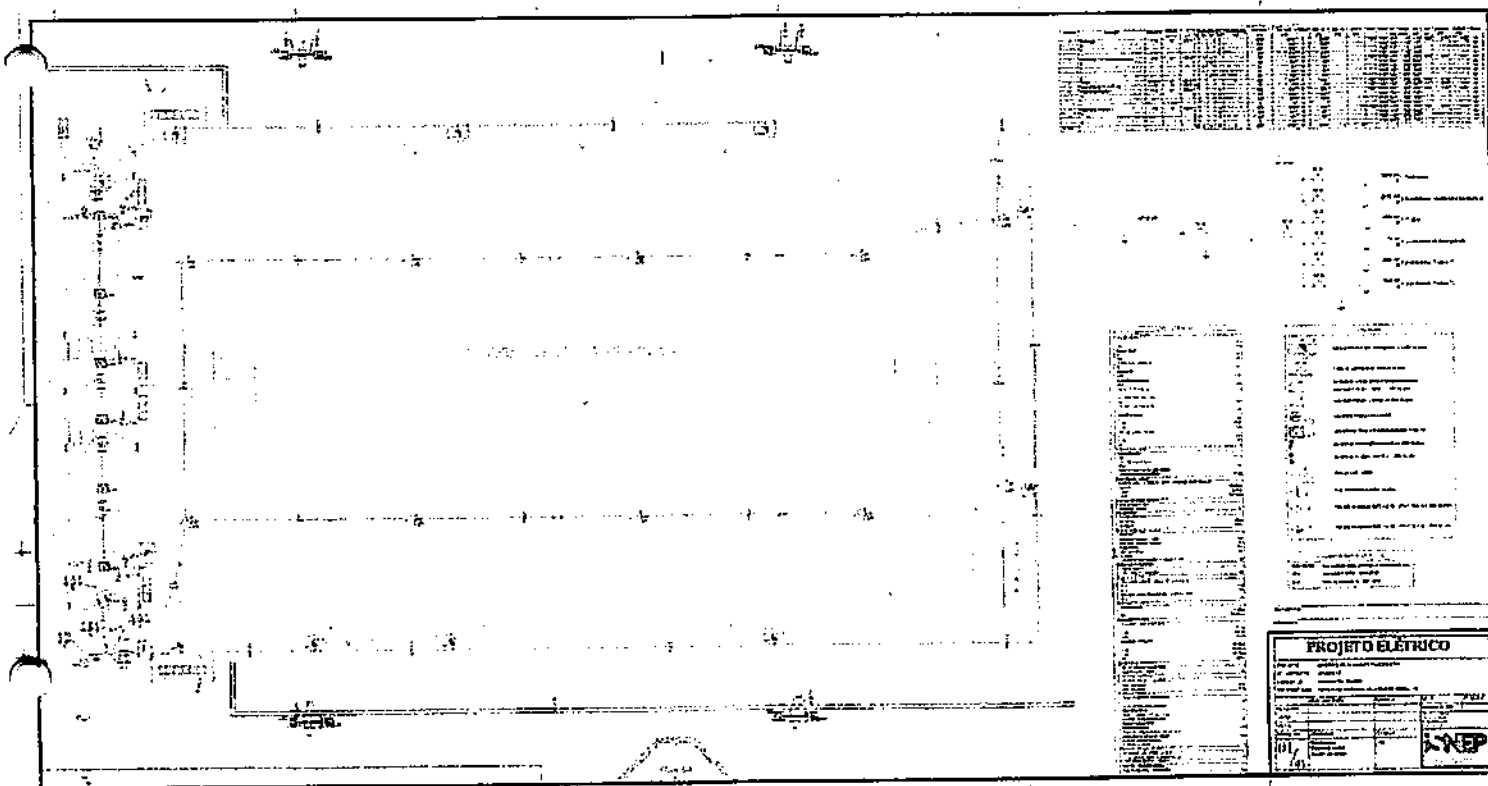
Item	Material	Quantity	Unit
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



PLANTA BAZA GERAL

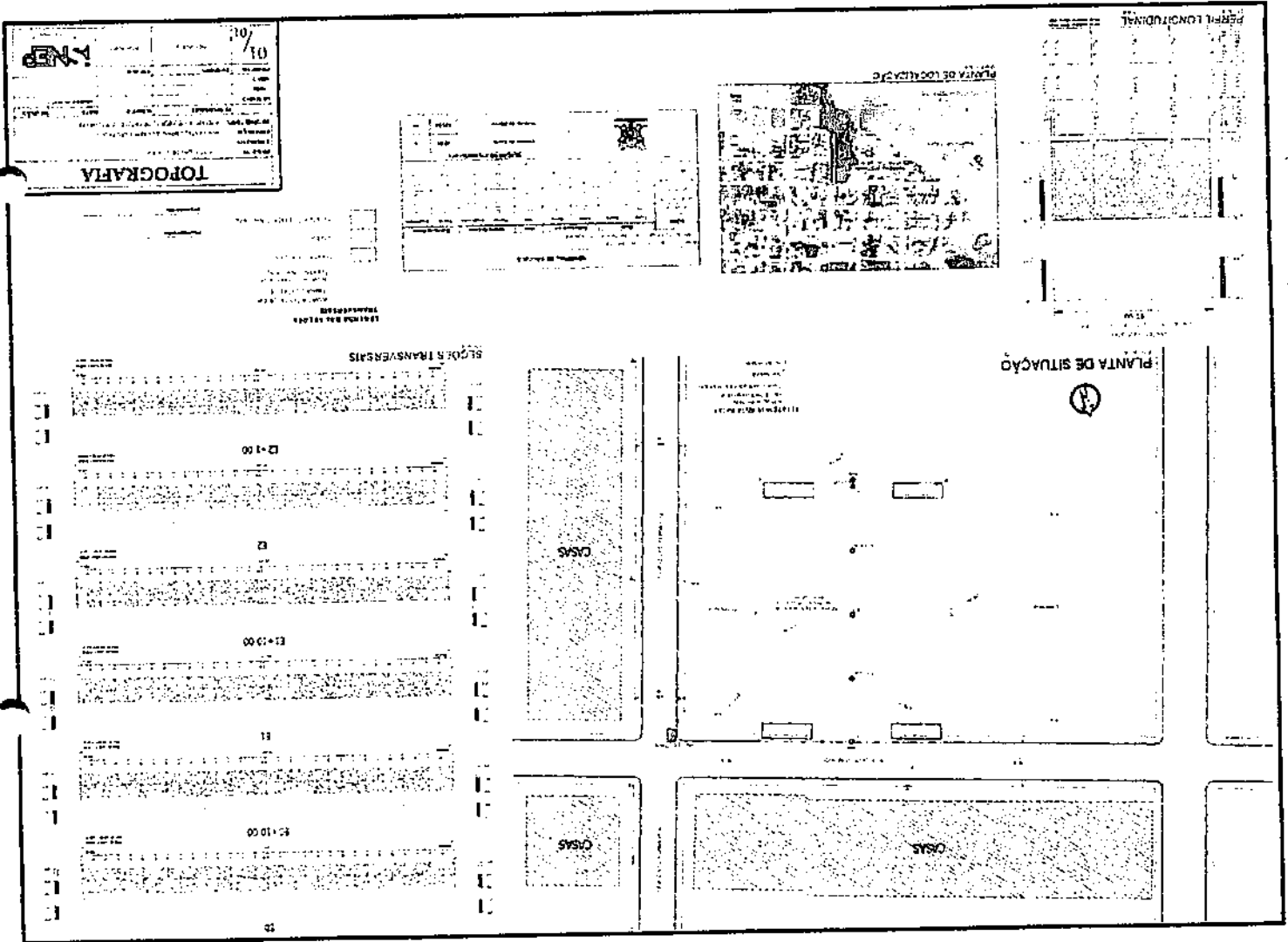
NOTAS  
 1. ...  
 2. ...  
 3. ...  
 4. ...  
 5. ...

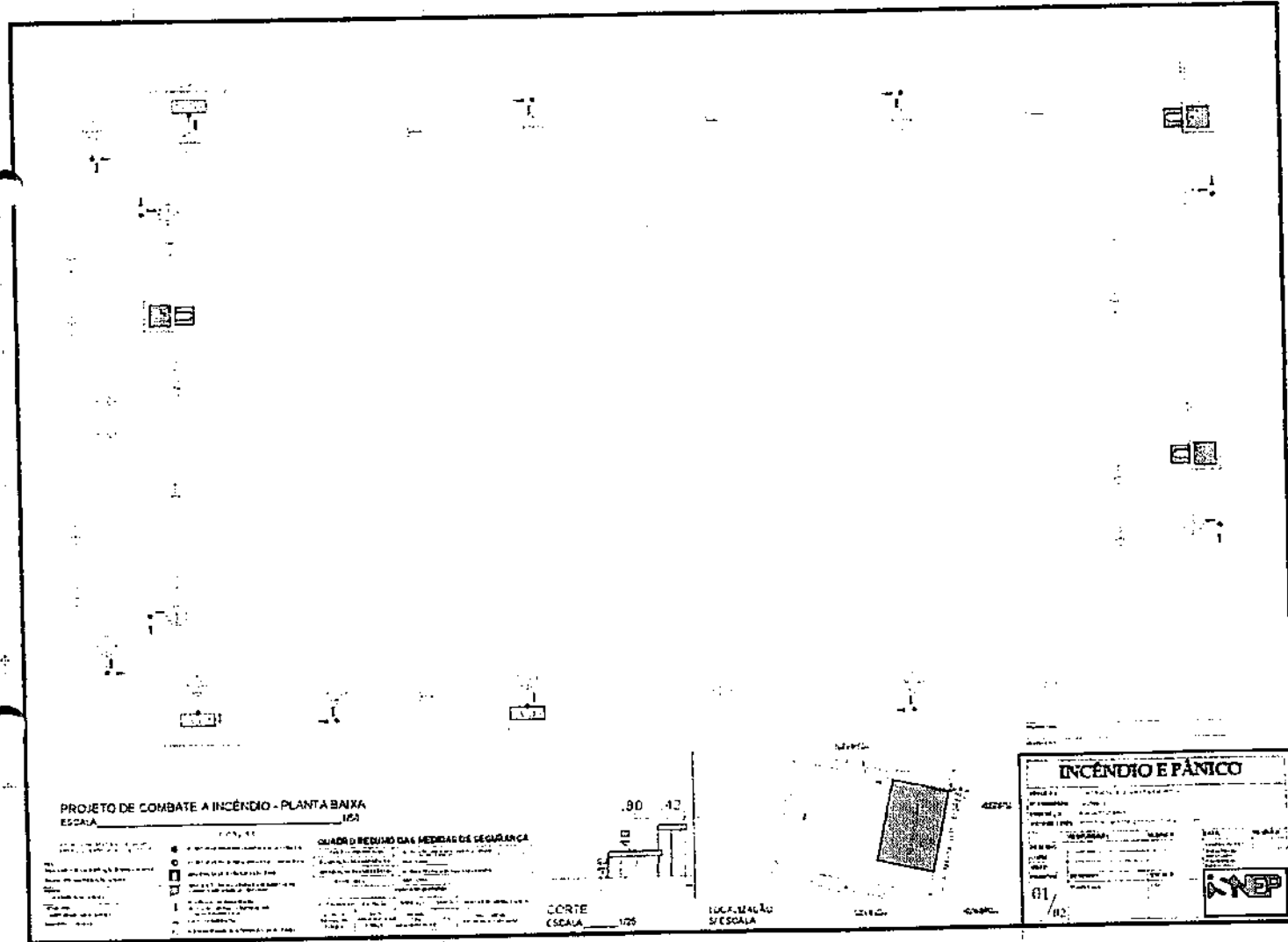
PROJETO HIDRÁULICO	
Projeto: ...	Execução: ...
Revisão: ...	Assinatura: ...
01/01	[Logo]



PROJETO ELETRICO	
Proj. de:	
Exec. de:	
Rev. de:	
Escala:	
Obs.:	
[Stamp]	







### PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

- LEGENDA**
- 1. Sinalização de emergência
- 2. Sinalização de piso
- 3. Sinalização de parede
- 4. Sinalização de teto
- 5. Sinalização de parede
- 6. Sinalização de piso
- 7. Sinalização de parede
- 8. Sinalização de teto

#### QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Item	Descrição	Quantidade
1	Extintores	2
2	Sinalizadores	10
3	Sinalizadores	10
4	Sinalizadores	10
5	Sinalizadores	10
6	Sinalizadores	10
7	Sinalizadores	10
8	Sinalizadores	10

CORTE  
ESCALA 1/25

LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/25

### INCÊNDIO E PÂNICO

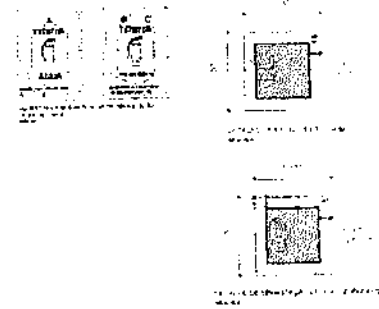
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintores	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
8	Sinalizadores	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 3.700,00





**Notas Sobre Iluminação de Emergência**

Esta norma estabelece os requisitos mínimos para a iluminação de emergência em edifícios de uso público, visando garantir a segurança das pessoas em situações de emergência, como incêndios e terremotos. A iluminação deve ser projetada para manter o nível mínimo de iluminação exigido para a evacuação segura dos ocupantes do edifício.



Descrição	Características	Requisitos
Iluminação de emergência	Deve ser instalada em locais de circulação de pessoas, como corredores, escadas e saídas de emergência.	Deve manter um nível mínimo de iluminação de 1 lux durante a emergência.
Iluminação de segurança	Deve ser instalada em locais onde a presença de pessoas é obrigatória, como salas de aula e escritórios.	Deve manter um nível mínimo de iluminação de 0,5 lux durante a emergência.

Esta norma estabelece os requisitos mínimos para a iluminação de emergência em edifícios de uso público, visando garantir a segurança das pessoas em situações de emergência, como incêndios e terremotos. A iluminação deve ser projetada para manter o nível mínimo de iluminação exigido para a evacuação segura dos ocupantes do edifício.

**CONVENÇÕES**

- Símbolo para identificação de placas em plano horizontal
- Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- ▭ Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- ▭ Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- ▭ Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- ▭ Símbolo para identificação de placas em plano vertical
- ▭ Símbolo para identificação de placas em plano vertical

**Seleção Símbolos Símbolos Símbolos Símbolos**  
 retangular quadrado triangular circular

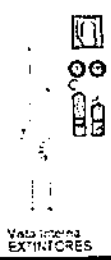
Retangular	Quadrado	Triangular	Circular
100 mm	100 mm	100 mm	100 mm

**Símbolos para identificação de placas em plano horizontal**

**Placas de identificação de portas e corrimão - convênção**

Retangular	Quadrado	Triangular	Circular
100 mm	100 mm	100 mm	100 mm

Retangular	Quadrado	Triangular	Circular
100 mm	100 mm	100 mm	100 mm



**Nota sobre a área de queda**  
 A área de queda deve ser considerada na instalação das placas de identificação de portas e corrimão, visando garantir a segurança das pessoas em situações de emergência.

**Nota sobre a iluminação de Segurança e Emergência Contra Incêndio e Pânico**  
 A iluminação de emergência deve ser projetada para manter o nível mínimo de iluminação exigido para a evacuação segura dos ocupantes do edifício.

INCÊNDIO E PÂNICO				
REGISTRO	N.º 123456789			
INCIDENTO	N.º 987654321			
RESPONSÁVEL	N.º 111111111			
DESTINO	OPERAÇÃO	REVENHA	DATA	REVISÃO
ESPEC				
VISÃO				
PRESENCIA	DESEMPENHO	ESCALA		
02/	02/			